



ÓRGÃO	PROC.	DATA

LICITAÇÃO:

Nº



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney - MA.

ENDEREÇO:

ASSUNTO:

RECURSO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proc: 16/2023
Fls: 01
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 16 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 04/2023

Da: Secretaria Municipal de Administração
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Secretário,

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA.

JUSTIFICATIVA:

A motivação para a aquisição de um sistema para o Órgão, está o fato de que as ferramentas de trabalho devem atender condições essenciais, para o pleno cumprimento de suas funções exercidas por esta administração pública, o ente a que está vinculado orçamentariamente, especialmente as demais secretarias, e especialmente para o atendimento ao Cidadão, seja pela adequação a Transparência Legal, seja pelo incremento das ações com vistas à Lei de Acesso à Informação.

Certos de poder contar com sua imprescindível colaboração, reiteramos protestos de estima consideração.

Cordialmente,

Carlos Alberto Costa da Luz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proc: 16/2023
Fls: 02
Assi: [Signature]

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.
1	Sistema integrado de pessoal	UND	12
2	SGM(Sistema de Gestão Municipal).	UND	12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 16/2023
Fls: 03
Assi: Cesay

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**EMPRESA: ADTR
ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, N° 929, SALA 05, CENTRO SUL, TERESINA – PI.
CNPJ: 09.295.258/0001-37**

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 20 de fevereiro de 2023.


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário/CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 16/2023
Fls: 04
Assi: [Signature]

COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Sistema integrado de pessoal	UND	12		
2	SGM(Sistema de Gestão Municipal).	UND	12		
VALOR TOTAL					

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____, ____/____ de 2023

Proprietário/Gerente



Endereço: Rua Coelho de Resende nº 929 – Sala 05 – Centro Sul

Telefone: (086) 2106-6330 - Teresina – PI

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

Proc: 16/2023

Fls: 05

Assi: Yesay

COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY -MA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL;

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, 929 – Sala 05 – Centro/Sul

TELEFONE: (86) 2106-6330

2 - COTAÇÃO DE PREÇO

Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT Mês	TOTAL MENSAL
01	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	12	RS 1500,00
02	SGM(SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL	12	RS 800,00

TOTAL MENSAL: RS 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

TOTAL GLOBAL: RS 27.600,00 (Vinte Sete Mil e Seiscentos Reais)

TERESINA-PI, 23 de Fevereiro de 2023.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA

FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 16/2023
Fls: 06
Assi: [Signature]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: AOS SOFTWARE LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 06, CASA 07, CONJUNTO DIRCEU ARCOVERDE, BAIRRO ITARARÉ,
TERESINA - PI.
CNPJ: 10.368.980/0001-33

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 20 de fevereiro de 2023.


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário/CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 16/2023
Fls: 07
Assi: [Signature]

COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	Sistema integrado de pessoal	UND	12		
2	SGM(Sistema de Gestão Municipal).	UND	12		
VALOR TOTAL					

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____, ____/____ de 2023

Proprietário/Gerente



Proc: 16/2023

Fls: 08

Assi: Clay

À
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA

COTAÇÃO DE PREÇO

A fim de garantir as necessidades da referida Câmara, a empresa A.O.S SOFTWARE apresenta a proposta para locação de sistema informatizado, seguindo a responsabilidade Profissional e os padrões da ética.

1 - OBJETIVO

A empresa AOS SOFTWARE LTDA garante entregar os SISTEMAS que forem objetos desta proposta observando a legislação federal, estadual e municipal vigente.

2 - COTAÇÃO DE PREÇOS

Vimos através deste, apresentar nossa proposta de preços para o fornecimento dos sistemas, objetos da presente proposta a importância GLOBAL de **R\$20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REIAS)**, conforme o detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1 - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	12 MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
2-(SGM) SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL	12 MESES	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

Valor Mensal: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)

3 - Validade: 60 (Sessenta) Dias.

TERESINA-PI, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

AOS SOFTWARE LTDA

CNPJ 10.368.980/0001-33

Teresina - PI

Atenciosamente,

AOS SOFTWARE LTDA

QUADRA: 06, CASA: 07 - CONJUNTO DIRCEU ARCOVERDE

BAIRRO: ITARARÉ | CEP: 64.077-030

CNPJ : 10.368.980/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 16/2023
Fls: 09
Assi: [Signature]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: JVR TECNOLOGIA
ENDEREÇO: QUADRA 35, CASA 18/A, SALA 02, CONJUNTO SACI, TERESINA – PI.
CNPJ: 20.767.413/0001-03

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 20 de fevereiro de 2023.


Megno Cesar Carvalho Alves
Secretário/CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 16/2023
Fls: 10
Assi: [Signature]

COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	Sistema integrado de pessoal	UND	12		
2	SGM(Sistema de Gestão Municipal).	UND	12		
VALOR TOTAL					

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____/_____/_____ de 2023

Proprietário/Gerente

SOLICITAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY- MA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de gerenciamento de arquivos Sinc Contrata TCE-Ma, acompanhado de assistência e suporte, acompanhado de assistência e suporte técnico.

2 - COTAÇÃO DE PREÇOS

nº	Especificação	Qtd (mês)	R\$ Valor (Mensal)	R\$ Valor (Total)
01	Sistema Integrado de Pessoal	12	R\$ 1.780,00	R\$ 21.360,00
02	(SGM) Sistema de Gestão Municipal	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Valor total Global de **RS 33.360,00** (Trinta e Três Mil Trezentos e Sessenta Reais)

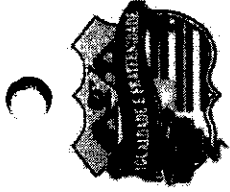
3 - PRAZO DE VALIDADE: 60(Sessenta) Dias.

TERESINA(PI), 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

J&R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 20.767.413/0001-03

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
20.767.413/0001-03

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 20.767.413/0001-03
QUADRA 35 CASA 18/A SALA 02 CONJUNTO SACI
FONE: 3220-3962- TERESINA - PI



Proc: 16/2023
Fls: 12
Assi: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

MÉDIA DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	ADTR, Cnpj n° 09.295.258/0001-37		AOS SOFTWARE LTDA, Cnpj n° 10.368.980/0001-33		JVR TECNOLOGIA, Cnpj n° 20.767.413/0001-03		VALOR MÉDIO	
				Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total
1	Sistema integrado de pessoal	UND	12	R\$1.780,00	R\$21.360,00	R\$1.500,00	R\$18.000,00	R\$1.700,00	R\$20.400,00	R\$1.660,00	R\$19.920,00
2	SGM(Sistema de Gestão Municipal).	UND	12	R\$1.000,00	R\$12.000,00	R\$800,00	R\$9.600,00	R\$900,00	R\$10.800,00	R\$900,00	R\$10.800,00
VALOR TOTAL					R\$33.360,00		R\$27.600,00		R\$31.200,00		R\$30.720,00

O valor total estimado para os referidos serviços é R\$ 1.747.256,40 (Um milhão setecentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Presidente Sarney/MA, 24 de fevereiro de 2023.

Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário/CPL

CNPJ.: 01.613.745/0001-99 Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro
Cep.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Proc: 1612023
Fls: 13
Assi: Alves

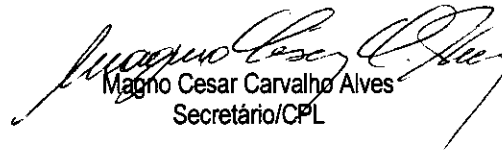
DESPACHO

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Senhor Secretário,

Conforme solicitado, estou encaminhando as Pesquisas de Preços de Mercado para Aprovação à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais providencias a respeito da Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA.

Presidente Sarney - MA, 24 de fevereiro de 2023.


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário/CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 16/2023
Fls: 14
Assi: [Assinatura]

DESPACHO

Presidente Sarney - MA, 27 de fevereiro de 2023.

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Diretora do Departamento de Orçamento e Contabilidade

Senhor Contador,

Solicitamos por meio deste, a informação da referida dotação orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2023, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA.

Cordialmente,

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 16/2023
Fls: 15
Assi: Yesny

DESPACHO

Presidente Sarney - MA, 27 de fevereiro de 2023.


DA: Contadoria do município
PARA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária

Senhor Secretario,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, informamos a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas para Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA. Nas seguintes rubricas:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 –Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	1.300.000,00



Joabe Dantas de Lima
CRC MA – 014466/O-7
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 16/2023
Fls: 16
Assi: Clay

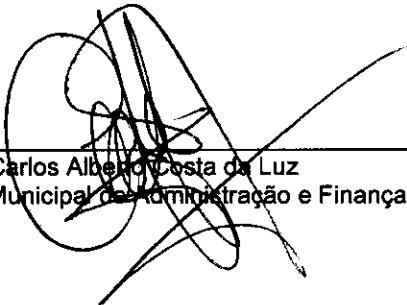
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney – MA.

Na qualidade de ordenador de Secretária Municipal de Administração e Finanças, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Presidente Sarney - MA, 27 de fevereiro de 2023.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 16/2023
Fls: 12
Ass: Cláudia

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a douta Comissão Permanente de Licitação – CPL a realizar o processo licitatório, na forma da lei, visando a efetivação da despesa constante no autos do processo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA.

Presidente Sarney - MA, 28 de fevereiro de 2023.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 16/2023

Fls: 18

Assi: *[Signature]*

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney – MA, os seguintes servidores:

I – MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

II – ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199ª DA INDEPENDÊNCIA, 131ª DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

[Signature]
Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.



Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021 - PÁG. 03/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO
PORTARIAS-----01

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney – MA, os seguintes servidores:

I – MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

II – ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Proc: 16/2023
Fls: 19
Assi: Alcay

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

ANDRE LUIS BARROS CHAGAS – Presidente

AGACI ARAUJO BARROS – Secretário

ELISSON JOSE LOPES FERREIRA – Membro

SUPLENTES: JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES

BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Albino Moreira, S/N Centro
Presidente Sarney - MA
SITE

www.presidentesarney.ma.gov.br

Valéria Moreira Castro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 16/2023
Fls: 20
Assi: [assinatura]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 16/2023.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 01 de março de 2023.

Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 16/2023

Fls: 21

Assi: [Signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Esse termo visa a Contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney - MA.

2.1. A motivação para a aquisição de um sistema para o Órgão, está o fato de que as ferramentas de trabalho devem atender condições essenciais, para o pleno cumprimento de suas funções exercidas por esta administração pública, o ente a que está vinculado orçamentariamente, especialmente as demais secretarias, e especialmente para o atendimento ao Cidadão, seja pela adequação a Transparência Legal, seja pelo incremento das ações com vistas à Lei de Acesso à Informação.

3.1 Estimativas de preços de mercado seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	VALOR MÉDIO	
				Vir. Unit.	Vir. Total
1	Sistema integrado de pessoal	UND	12	R\$ 1.660,00	R\$ 19.920,00
2	SGM(Sistema de Gestão Municipal).	UND	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 30.720,00	

4.1. O custo Total estimado da contratação é de R\$ 30.720,00 (Trinta mil setecentos e vinte reais).

5.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais/serviços estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

6.1. O prazo de disponibilização dos serviços objeto deste termo é de até 02 (dois) dias, e deverá ser fornecido de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura, em conformidade com o este Termo de Referência, mediante a ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo setor responsável da Prefeitura, com a descrição dos Serviços, características quantidade necessária, local da instalação será acordado com a Prefeitura.

6.2. A licitante vencedora do certame deverá executar os serviços objeto deste termo na Prefeitura Municipal.

6.3. A CONTRATADA deverá se encarregar de prover o serviço observando os locais de instalação do sistema, conforme indicado pela CONTRATANTE.

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa executar o serviço dentro das normas deste Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

7.3. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;

7.4. Aplicar as penalidades cabíveis, previstas neste Termo, garantindo a prévia defesa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



- 7.5 Efetuar o pagamento em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura;
7.6 Solicitar por escrito, durante o período de execução do objeto, a substituição dos serviços que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta;
7.7 Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;
7.8 Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução serviço contratado;

Proc: 16/2023

Fls: 22

Ass: [assinatura]

- 8.1 Os custos de instalação, material e serviços referentes ao meio de transporte acima citado serão de responsabilidade da empresa licitante vencedora.
8.2 A empresa deverá ter serviço de suporte para atendimento sem custos para a Contratante;
8.3 A empresa deverá ofertar soluções para casos de urgência ou de contingência em queda de sinal para não deixar toda a estrutura fora de funcionamento por mais de 24 horas;
8.4 Os defeitos deverão ser solucionados em até 2 (duas) horas a partir da abertura do chamado técnico por parte da Contratante;
8.5 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. Não será admitida a subcontratação parcial do objeto licitatório.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Proc: 16/2023
Fls: 23
Assi: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, a não ser nos casos quando o(s) preço(s) registrado(s) tomar(em)-se inferior(es) ou superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, então o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal no 8.666/93, conceder aumento ou supressão no(s) valor(es) contratado(s).

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Proc: 16/2023
Fls: 24

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
 - b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.
- 14.3. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

15.1. O custo Total estimado da contratação é de R\$ 594.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais).

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	1.300.000,00

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



APROVAÇÃO DO TERMO

Proc: 16/2023
Fls: 25
Assi: [Signature]

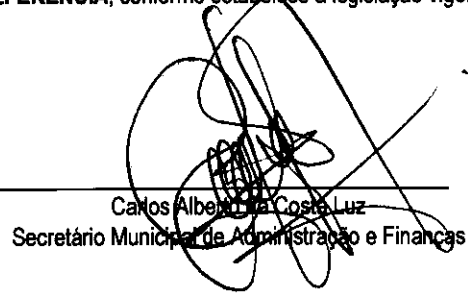
Presidente Sarney - MA, 02 de março de 2023.

Elaboração/Técnico Responsável:


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário/CPL

Aprovação:

Considerando todas as informações dispostas no presente documento, **APROVO** o TERMO DE **REFERÊNCIA**, conforme estabelece a legislação vigente.


Carlos Alberto Costa Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Proc: 16/2023
Fls: 26
Assi: Usey


DESPACHO

Ao

Departamento Jurídico,

Em obediência ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, envio para exame e aprovação, a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, e seus anexos, que visa a Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA.

Presidente Sarney – MA, 02 de março de 2023.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

MINUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023



Proc: 16/2023

Fls: 27

Assi: Gleyson

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, por intermédio do Pregoeiro **Mauro Leite Lima** e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de interesse da Secretaria Municipal de Administração nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das ___h ___min, do dia ___/___/2023 até às ___h ___min do dia ___ de ___ de 2023.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as ___hs ___min do dia ___ de ___ de 2023.

ABERTURA DA SESSÃO PARA DISPUTA DE LANCES: Dia ___ de ___ de 2023 às ___h ___min

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Presidente Sarney/MA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET no site:** www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney - MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é restrita aos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que sejam empresas previamente credenciadas na Plataforma de Pregão Eletrônico da LICITANET não sendo concedido exclusividade à participação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 tendo em vista "não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediados, local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório".

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 2.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Nota Explicativa: O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, Acórdão 642/2014-Plenário.

NOTA EXPLICATIVA: Município de Presidente Sarney/MA, registra a impossibilidade de cumprir o comando do art. 48, Inciso I e III da Lei Complementar 123/2006. Nesta licitação, não se aplica o comando normativo disposto no art. 48 da LC 123/06 quando "não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediados, local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório" conforme disposto no Art. 49, II da LC 123/06. Neste caso concreto, **não foram encontrados três fornecedores** do ramo pertinente ao objeto licitado cadastrado no quadro geral de fornecedores do município e que se enquadrem na classificação de ME, EPP e/ou equiparadas definidas pela LC 123/06.

- 2.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. pessoas físicas;

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar e para o microempreendedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 16/2023

Fls: 28

Assi: [assinatura]



individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 2.4.1. Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- 2.4.2. Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;
- 2.4.3. Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- 2.4.4. Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 2.4.5. Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- 2.4.6. Que não consta no quadro societário, colaboradores do MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, (art. 9º da lei 8.666/1993)
- 2.4.7. Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento do sistema;
- 2.4.8. Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
- 2.4.9. Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina
- 2.4.10. Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

2.5. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa que atenda as exigências deste edital, devendo estar regularmente cadastrada junto à LICITANET no site: www.licitanet.com.br.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal Licitanet, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.
 - 3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.
 - 3.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á,



automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.3. As propostas cadastradas no Sistema deverão ser rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

4.4. Em caso de não identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

4.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.7. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006; 12.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.13. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário e total do item;

5.1.2 - Fabricante;

5.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do sistema.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Proc: 16/2023

Fls: 39

Assi: Leny

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Modo de disputa aberto:

- 7.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.1.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.3 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.5 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.6 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 7.8 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.9 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.11 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.13 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.14 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.14.1 no país;
- 7.14.2 por empresas brasileiras;
- 7.14.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.14.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.15 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.16.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.16.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Proc: 16/2023

Fls: 31

Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

7.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO CADASTRO NO HABILITANET – HABILITAÇÃO

9.1 O HABILITANET constitui um módulo de registro cadastral da LICITANET, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

9.1.1 A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderão ser comprovadas por meio de regular inscrição cadastral no HABILITANET, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, bem como:

9.2.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.2 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2::NO:RP,2::>);

9.2.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.4 Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do HABILITANET,



Proc: 16/2023

Fls: 32

Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1 O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no item 9.9 no HABILITANET até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

9.3.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do HABILITANET para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5 A licitante deverá encaminhar SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, para o HABILITANET para que o Pregoeiro possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhado posteriormente,

a) o original da proposta de preços readequada.

b) os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após ser declarado vencedor do item, para o endereço: Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000.

9.5.1 A não apresentação da via original da proposta de preços readequada e dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, ensejará a inabilitação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidade prevista no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2020.

9.5.2 Nos casos em que o (s) licitante (s) não apresentar a via original da proposta de preços readequada e dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.

9.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Os licitantes deverão encaminhar via plataforma digital, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1 Habilitação jurídica:

9.9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada;

9.9.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3,



Proc: 16/2023
Fls: 33
Assi: Vasa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

9.9.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- I. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- II. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

- I. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- II. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal;
- III. Alvará – Licença para Localização e Funcionamento.

9.9.2.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

- I. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.9.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

- I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.9.2.8 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.

9.9.2.8.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC no 123/2006, deverá apresentar:

9.9.2.9 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.

9.9.2.10 O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.3 Qualificação Econômico Financeira

9.9.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.

9.9.3.1.1 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

9.9.3.1.2 Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

9.9.3.1.3 Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;

9.9.3.1.4 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES, conte nos Documentos de Habilitação;

9.9.3.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei nº 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

9.9.3.2 Certidão Negativa de Falência Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

9.9.3.3 Certidão Específica de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, nº. 103, de 30/04/2007, pelo órgão de registro competente para inscrição do Ato Constitutivo ou Contrato Social das proponentes pertencentes a esta categoria empresarial.

9.9.3.4 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão ou do estado de origem da empresa licitante, em atendimento ao Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2005.

9.9.4 Qualificação Técnica

9.9.4.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece sistemas compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



Proc: 16/2023

Fls: 34

Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

9.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7 A não apresentação da via original da proposta de preços readequada, ensejará a desclassificação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidades previstas no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2020.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Proc: 16/2023
Fls: 35
Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos (HABILITANET), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os pagamentos serão efetuados com os seguintes recursos financeiros:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

15. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Ordem de Serviços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato Administrativo ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses.

15.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação,



PROC: 1612023
Is: 36
Assi: Desay



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

assinar o contrato.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 16.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com o objeto contratual, especificando o número do contrato e número do pregão.
- 16.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.
- 16.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 17.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 17.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 17.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 18.2 A impugnação poderá ser realizada, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET;
- 18.3 Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 18.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 18.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 18.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19. DA PUBLICIDADE

- 19.1 O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado – DOE, jornal de grande circulação e Diário Eletrônico Municipal nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, como também, disponibilizado por meio do site: www.licitanet.com.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.
- 20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Proc: 16/2023
Fls: 37
Assi: *[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

20.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000, nos dias úteis, no horário das 08hs00min horas às 12hs00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do Procedimento Licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- 21.12.2 ANEXO II - MINUTA DE CARTA-PROPOSTA
- 21.12.4 ANEXO III - MINUTA CONTRATO

Presidente Sarney - MA, ___ de _____ de 2023.

**Mauro Leite Lima
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Proc: 1612023
Fls: 38
Assi: [Assinatura]

1. DO OBJETO

1.1 Esse termo visa a contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney - MA.

2.1. A motivação para a aquisição de um sistema para o Órgão, está o fato de que as ferramentas de trabalho devem atender condições essenciais, para o pleno cumprimento de suas funções exercidas por esta administração pública, o ente a que está vinculado orçamentariamente, especialmente as demais secretarias, e especialmente para o atendimento ao Cidadão, seja pela adequação a Transparência Legal, seja pelo incremento das ações com vistas à Lei de Acesso à Informação.

3.1 Estimativas de preços de mercado seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	VALOR MÉDIO	
				Vir. Unit.	Vir. Total
1	Sistema integrado de pessoal	UND	12	R\$ 1.660,00	R\$ 19.920,00
2	SGM (Sistema de Gestão Municipal).	UND	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 30.720,00	

4.1. O custo Total estimado da contratação é de R\$ 30.720,00 (Trinta mil setecentos e vinte reais).

5.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais/serviços estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

6.1. O prazo de disponibilização dos serviços objeto deste termo é de até 02 (dois) dias, e deverá ser fornecido de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura, em conformidade com o este Termo de Referência, mediante a ORDEM DE SERVIÇO emitida setor responsável da Prefeitura, com a descrição dos Serviços, características quantidade necessária, local da instalação será acordado com a Prefeitura.

6.2.A licitante vencedora do certame deverá executar os serviços objeto deste termo na Prefeitura Municipal.

6.3. A CONTRATADA deverá se encarregar de prover o serviço observando os locais de instalação do sistema, conforme indicado pela CONTRATANTE.

6.4.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5.O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2 Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa executar o serviço dentro das normas deste Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

7.3 Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;

7.4 Aplicar as penalidades cabíveis, previstas neste Termo, garantindo a prévia defesa;

7.5 Efetuar o pagamento em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura;

7.6 Solicitar por escrito, durante o período de execução do objeto, a substituição dos serviços que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta;

7.7 Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;

7.8 Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução serviço contratado;

8. DA CONTRATADA

8.1 Os custos de instalação e serviços referentes acima citado serão de responsabilidade da empresa licitante vencedora.

8.2 A empresa deverá ter serviço de suporte para atendimento sem custos para a Contratante;

8.3 A empresa deverá ofertar soluções para casos de urgência ou de contingência em queda de sinal para não deixar toda a estrutura fora de funcionamento por mais de 24 horas;

8.4 Os defeitos deverão ser solucionados em até 2 (duas) horas a partir da abertura do chamado técnico por parte da Contratante;



Proc: 16/2023

Fls: 39

Assi: Mesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

8.5 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.1. Não será admitida a subcontratação parcial do objeto licitatório.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Proc: 16/2023
Fls: 40
Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, a não ser nos casos quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ou superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, então o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal no 8.666/93, conceder aumento ou supressão no(s) valor(es) contratado(s).

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)..

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;

b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

14.3. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

15.1. O custo Total estimado da contratação é de R\$ _____ (_____).

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
--------	--

14



Proc: 16/2023

Fls: 46

Assi: Ulay



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2023

Proc: 16/2023
Fls: 42
Assi: [Signature]

ANEXO II – MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do sistema abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Processo nº:

Modalidade:

Editais nº:

Forma:

Tipo:

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	
EMAIL:	
TELEFONE:	

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. Unit.	V. Total

2. **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do sistema, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Proc: 1612023
Fls: 43
Assi: *[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
10. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2023

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Proc: 16/2023

Fls: 46

Assi: [assinatura]

CONTRATO N.º ___/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º ___/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxx, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de sistema, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.143-000, inscrita no CNPJ N.º 01.611.396/0001-76, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, RG.: xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxx, e do outro, empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na xxxxxxxx nº xx – bairro: xxxxxx – cidade: xxxxxx, Estado xxxxxxxx, Cep.: xxxx, CNPJ n.º xxxx, Inscrição Estadual n.º xxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a). xxxxxxxx, R.G. n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento dos sistemas, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens dos itens I e II apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 02 (dois) dias da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1º - O valor global dos itens é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx). Conforme segue os itens abaixo:

tem	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					



Proc: 16/2023

Fls: 95

Assi: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa xxxxxxxx no Banco xxxxxxxx; Agência: xxxxx; C/C: xxxxxxxx.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até xxxx de xxxx de 2023.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento/Serviço, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação. Além de:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento;
- Na existência de erros na documentação fiscal apresentada, a Contratante devolverá a fatura à Contratada dentro do prazo máximo de dois (2) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação.
- Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.
- Proporcionar os meios necessários para que a Contratada possa desempenhar com presteza o fornecimento/Serviço dos sistemas contratados dentro das normas acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA - INADIMPLENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - advertência;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Proc: 16/2023
 Fls: 46
 Assi: *[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
 ESTADO DO MARANHÃO**

- b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, xx de xxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº

2ª _____

CPF nº



Proc: 16/2023

Fls: 47

Assi: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

PARECER JURÍDICO

Senhor Pregoeiro,

Exame Prévio da Minuta e contrato de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA.

Aprovação.

Para exame e parecer, for enviado a esta Assessoria Jurídica, os autos do processo referente à licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio da minuta tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) Ofício do órgão solicitante, numeração e autuação;
- b) Justificativa da contratação;
- c) termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, e elaboração de acordo com a média dos preços de mercado constantes no mapa de apuração, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;
- d) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- e) ato de designação da comissão;
- f) minuta do edital;
- g) se preâmbulo da minuta contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- h) preâmbulo da minuta indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução.
- i) preâmbulo da minuta mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- j) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- l) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- m) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- n) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- o) indicação das condições para participação da licitação;
- p) indicação da forma de apresentação das propostas;
- q) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:
 - I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 1612023
Fls: 43
Assi: [Assinatura]

o caso;

- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - a vinculação a minuta de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XI - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
- XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto, no presente caso.

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico. Entretanto, quando se trata de pregão, recomenda-se a confecção do termo de referência, conforme modelo já disponibilizado por esta assessoria.

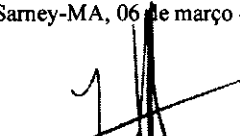
Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato. Podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney-MA, 06 de março de 2023.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.850
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

Proc: 16/2023
Fls: 49
Assi: [assinatura]

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, por intermédio do Pregoeiro **Mauro Leite Lima** e Equipe de Apoio, toma público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de interesse da Secretaria Municipal de Administração nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h30min, do dia 08/03/2023 até às 15h30min do dia 27 de março de 2023.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 15h30min do dia 27 de março de 2023.
ABERTURA DA SESSÃO PARA DISPUTA DE LANCES: Dia 27 de março de 2023 às 15h30min

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Presidente Sarney/MA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET** no site: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney - MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é restrita aos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que sejam empresas previamente credenciadas na Plataforma de Pregão Eletrônico da LICITANET não sendo concedido exclusividade à participação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 tendo em vista "não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediados, local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório".

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 2.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Nota Explicativa: O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, Acórdão 642/2014-Plenário.

NOTA EXPLICATIVA: Município de Presidente Sarney/MA, registra a impossibilidade de cumprir o comando do art. 48, Inciso I e III da Lei Complementar 123/2006. Nesta licitação, não se aplica o comando normativo disposto no art. 48 da LC 123/06 quando "não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediados, local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório" conforme disposto no **Art. 49, II da LC 123/06**. Neste caso concreto, **não foram encontrados três fornecedores** do ramo pertinente ao objeto licitado cadastrado no quadro geral de fornecedores do município e que se enquadrem na classificação de ME, EPP e/ou equiparadas definidas pela LC 123/06.

- 2.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. pessoas físicas;

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar e para o microempreendedor

[Handwritten initials]



PROC: 16/2023
LS: 50
Assi: Usay



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 2.4.1. Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- 2.4.2. Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;
- 2.4.3. Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- 2.4.4. Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 2.4.5. Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- 2.4.6. Que não consta no quadro societário, colaboradores do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, (art. 9º da lei 8.666/1993)
- 2.4.7. Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento do sistema;
- 2.4.8. Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
- 2.4.9. Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina
- 2.4.10. Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

2.5. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa que atenda as exigências deste edital, devendo estar regularmente cadastrada junto à LICITANET no site: www.licitanet.com.br.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal Licitanet, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.
 - 3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.
 - 3.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á,

2

Handwritten signature and initials.



PROC: 16/2023

LS: 51

Assi: *[assinatura]*PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.3. As propostas cadastradas no Sistema deverão ser rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

4.4. Em caso da não identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

4.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.7. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006; 12.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.13. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário e total do item;

5.1.2 - Fabricante;

5.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do sistema.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Modo de disputa aberto:

- 7.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.1.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.6. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
7.8. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
7.9. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.10. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.11. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
7.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.14.1 no país;
7.14.2 por empresas brasileiras;
7.14.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.14.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.16.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.16.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 16/2023

Fls: 53

Assi: *Cláudia*



7.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO CADASTRO NO HABILITANET – HABILITAÇÃO

9.1 O HABILITANET constitui um módulo de registro cadastral da LICITANET, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

9.1.1 A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderão ser comprovadas por meio de regular inscrição cadastral no HABILITANET, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, bem como:

9.2.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.2 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2::NO:RP,2::>);

9.2.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.4 Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do HABILITANET,





PROC: 10/2023
AS: 54
RS: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1 O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no item 9.9 no HABILITANET até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

9.3.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do HABILITANET para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5 A licitante deverá encaminhar SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, para o HABILITANET para que o Pregoeiro possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhado posteriormente,

a) o original da proposta de preços readequada.
b) os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após ser declarado vencedor do item, para o endereço: Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000.

9.5.1 A não apresentação da via original da proposta de preços readequada e dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, ensejará a inabilitação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidade prevista no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2020.

9.5.2 Nos casos em que o (s) licitante (s) não apresentar a via original da proposta de preços readequada e dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.

9.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Os licitantes deverão encaminhar via plataforma digital, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1 Habilitação jurídica:

9.9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada;

9.9.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3,

(T)



Proc: 16/2023

Fls: 55

Assi: *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

9.9.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- I. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- II. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

- I. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- II. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal;
- III. Alvará – Licença para Localização e Funcionamento.

9.9.2.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

- I. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.9.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

- I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.9.2.8 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.

9.9.2.8.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC no 123/2006, deverá apresentar:

9.9.2.9 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.

9.9.2.10 O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.3 Qualificação Econômico Financeira

9.9.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.

9.9.3.1.1 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

9.9.3.1.2 Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

9.9.3.1.3 Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;

9.9.3.1.4 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES, conte nos Documentos de Habilitação;

9.9.3.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei nº 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

9.9.3.2 Certidão Negativa de Falência Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

9.9.3.3 Certidão Específica de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, nº. 103, de 30/04/2007, pelo órgão de registro competente para inscrição do Ato Constitutivo ou Contrato Social das proponentes pertencentes a esta categoria empresarial.

9.9.3.4 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão ou do estado de origem da empresa licitante, em atendimento ao Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2005.

9.9.4 Qualificação Técnica

9.9.4.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece sistemas compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

[Handwritten Signature]



PROC: 16/2023
Is: 56
Assi: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

9.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7 A não apresentação da via original da proposta de preços readequada, ensejará a desclassificação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidades previstas no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2020.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

[assinaturas]



Proc: 16/2023

Fls: 57

Assi: *Clay*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos (HABILITANET), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os pagamentos serão efetuados com os seguintes recursos financeiros:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

15. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Ordem de Serviços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato Administrativo ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses.

15.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação,





Proc: 16/2023
Is: 58
Assi: U.S.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

assinar o contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

16.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com o objeto contratual, especificando o número do contrato e número do pregão.

16.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

16.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2 A impugnação poderá ser realizada, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET;

18.3 Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19. DA PUBLICIDADE

19.1 O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado – DOE, jornal de grande circulação e Diário Eletrônico Municipal nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, como também, disponibilizado por meio do site: www.licitanet.com.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o atendimento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Proc: 16/2023
Fls: 59
Assi: [Handwritten Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

20.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000, nos dias úteis, no horário das 08hs00min horas às 12hs00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do Procedimento Licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- 21.12.2 ANEXO II - MINUTA DE CARTA-PROPOSTA
- 21.12.4 ANEXO III - MINUTA CONTRATO

Presidente Sarney - MA, 08 de março de 2023.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc: 1612023
Fls: 60
Assi: [assinatura]

1. DO OBJETO

1.1 Esse termo visa a Contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A motivação para a aquisição de um sistema para o Órgão, está o fato de que as ferramentas de trabalho devem atender condições essenciais, para o pleno cumprimento de suas funções exercidas por esta administração pública, o ente a que está vinculado orçamentariamente, especialmente as demais secretarias, e especialmente para o atendimento ao Cidadão, seja pela adequação a Transparência Legal, seja pelo incremento das ações com vistas à Lei de Acesso à Informação.

3. ESTIMATIVA

3.1 Estimativas de preços de mercado seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	VALOR MÉDIO	
				Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Sistema integrado de pessoal	UND	12	R\$ 1.660,00	R\$ 19.920,00
2	SGM (Sistema de Gestão Municipal).	UND	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 30.720,00	

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

4.1. O custo Total estimado da contratação é de R\$ 30.720,00 (Trinta mil setecentos e vinte reais).

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais/serviços estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACELERAÇÃO

6.1. O prazo de disponibilização dos serviços objeto deste termo é de até 02 (dois) dias, e deverá ser fornecido de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura, em conformidade com o este Termo de Referência, mediante a ORDEM DE SERVIÇO emitida setor responsável da Prefeitura, com a descrição dos Serviços, características quantidade necessária, local da instalação será acordado com a Prefeitura.

6.2.A licitante vencedora do certame deverá executar os serviços objeto deste termo na Prefeitura Municipal.

6.3. A CONTRATADA deverá se encarregar de prover o serviço observando os locais de instalação do sistema, conforme indicado pela CONTRATANTE.

6.4.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5.O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2 Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa executar o serviço dentro das normas deste Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

7.3 Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;

7.4 Aplicar as penalidades cabíveis, previstas neste Termo, garantindo a prévia defesa;

7.5 Efetuar o pagamento em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura;

7.6 Solicitar por escrito, durante o período de execução do objeto, a substituição dos serviços que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta;

7.7 Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;

7.8 Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução serviço contratado;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Os custos de instalação e serviços referentes acima citado serão de responsabilidade da empresa licitante vencedora.

8.2 A empresa deverá ter serviço de suporte para atendimento sem custos para a Contratante;

8.3 A empresa deverá ofertar soluções para casos de urgência ou de contingência em queda de sinal para não deixar toda a estrutura fora de funcionamento por mais de 24 horas;

8.4 Os defeitos deverão ser solucionados em até 2 (duas) horas a partir da abertura do chamado técnico por parte da Contratante;

[assinatura]



Proc: 16/2023
Fls: 61
Assi: Gleser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

8.5 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação parcial do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

(P)



Proc: 16/2023

Is: 62

Assi: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**13. DO REAJUSTE.**

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, a não ser nos casos quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ou superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, então o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal no 8.666/93, conceder aumento ou supressão no(s) valor(es) contratado(s).

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)..

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;

b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

14.3. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA.

15.1. O preço total estimado da contratação é de R\$ _____ (_____).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:

03. Sec. Municipal de Administração e Finanças

(P) (V)



Proc: 16/2023

Fls: 63

Assi: *Q. S. S.*Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Nossa Condição
*A Sarney de Todos*PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

Proc: 161/2023
Fls: 64
Assi: [Signature]

ANEXO II – MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do sistema abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Processo nº:

Modalidade:

Edital nº:

Forma:

Tipo:

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	
EMAIL:	
TELEFONE:	

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. Unit.	V. Total

2. **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do sistema, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

[Handwritten marks]



Proc: 16/2023

Fls: 65

Assi: [Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
10. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Proc: 1612023
Fls: 66
Assi: [Signature]

CONTRATO N.º ___/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º ___/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxx, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de sistema, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.143-000, inscrita no CNPJ N.º 01.611.396/0001-76, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, RG.: xxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxx, e do outro, empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na xxxxxxxx nº xx – bairro: xxxxxx – cidade: xxxxxx, Estado xxxxxxxx, Cep.: xxxx, CNPJ nº xxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a). xxxxxxxx, R.G. n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n. xxxxxxxxxxxx, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento dos sistemas, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens dos itens I e II apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 02 (dois) dias da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almoarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1º - O valor global dos itens é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx). Conforme segue os itens abaixo:

tem	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					





PROC: 16/2023

Fls: 67

Assi: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa xxxxxxxx no Banco xxxxxxxx; Agência: xxxxx; C/C: xxxxxxxx.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até xxxx de xxxx de 2023.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento/Serviço, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação. Além de:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento;
- Na existência de erros na documentação fiscal apresentada, a Contratante devolverá a fatura à Contratada dentro do prazo máximo de dois (2) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação.
- Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.
- Proporcionar os meios necessários para que a Contratada possa desempenhar com presteza o fornecimento/Serviço dos sistemas contratados dentro das normas acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - advertência;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

[Assinatura]



Proc: 16/2023
 Fls: 68
 Assi: [Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
 ESTADO DO MARANHÃO**

- b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, xx de xxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

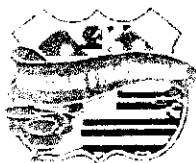
CPF n°

2ª _____

CPF n°

20 _____

(P) (r)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 16/2023
Fls: 69
Assi: Claresy

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de março de 2023 às 15h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 12/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney - MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 08 de março de 2023.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PROC: 16/2023

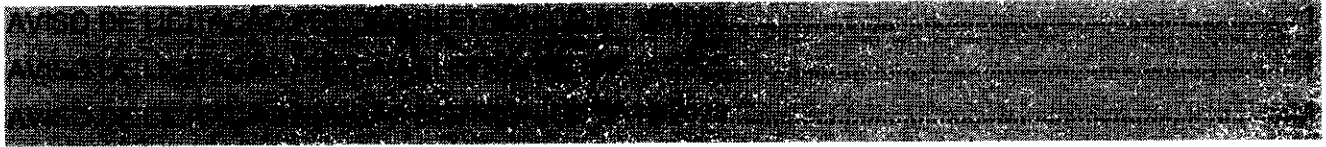
Fls: 70

Assi: [Assinatura]

SUMÁRIO

Descrição

Página



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de março de 2023 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 10/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/> Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com

Presidente Sarney, 08 de março de 2023.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e
<https://www.licitanet.com.br/> Informações pelo e-mail:
cpl.sarney@hotmail.com

Presidente Sarney, 08 de março de 2023.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de março de 2023 às 15:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 12/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney - MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/> Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com

Presidente Sarney, 08 de março de 2023.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de março de 2023 às 11:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 11/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c182ed862a818311db3cf078060d0119e5277cc4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, através da Secretária Municipal de Educação, Marcia de Moura Costa Martins, nomeada pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2023, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023, de interesse da Secretária Municipal de Educação de Pio XII/MA, com fundamento na Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013, Lei 8.666/93 e demais normas que regem a matéria. O mesmo será julgado pela Comissão permanente de licitações, instituída pela portaria 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 05/04/2023, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA. O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII, no Site www.pioxii.ma.gov.br, no endereço supracitado. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou no e-mail pioxii@pioxii.ma.gov.br, esclareceremos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII/MA, 7 de março de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS,
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 03 de abril de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de oxigênio medicinal e materiais correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@pioxii.ma.gov.br, ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.ma.gov.br.

Pio XII/MA, 7 de março de 2023.
IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO,
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Luciana do Nascimento Franco Costa, Secretária Municipal de Assistência Social, instituída pela portaria 006/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 04 de abril de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Kits Enxoval para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@pioxii.ma.gov.br, ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.ma.gov.br.

Pio XII/MA, 7 de março de 2023.
LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA,
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de março de 2023 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de março de 2023 às 11:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de março de 2023 às 15:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney - MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 8 de março de 2023.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021. Fundamentação legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais legislações aplicáveis. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Administração de Riachão/MA. PARTICIPES: Gabinete do Prefeito Municipal; Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretária Municipal de Assistência Social; Secretária Municipal de Fazenda; Secretária Municipal de Saúde; Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Juventude; Secretária Municipal de Infraestrutura; Secretária Municipal de Agricultura; Secretária Municipal de Meio Ambiente; Secretária Municipal de Planejamento; Secretária Municipal de Comunicação. Finalidade: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o Agenciamento de viagens compreendendo os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, remissão, cancelamento, reembolso e entrega de passagens terrestres nacionais, de ida e/ou ida e volta ou multitrechos, em poltrona executiva, leito e semi-leito, com serviços de reserva, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Riachão/MA. Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão. Fonte de Recursos: Secretária Municipal de Administração de Riachão/MA e participes. Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas das empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 005/2023, conforme a seguir: EMPRESA: A empresa SEVERINO MARTINS DE LIMA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 69.578.037/0001-06, com sede à Rua São Jerônimo, nº 13 - Cruzeiro de Santa Bárbara, São Luís - MA, CEP. 65059-820, home-page: www.crisbell.com.br e e-mail: reserva@crisbell.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Isabelle Cristine Rodrigues Freire Martins, portadora da Carteira de Identidade nº 2465 expedida pela CRA-MA e CPF nº 835.437.833-00. Descrição itens registrados: ITEM 1 Remuneração do Agente de Viagens (RAV): Agenciamento de viagens compreendendo os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, remissão, cancelamento, reembolso e entrega de passagens terrestres nacionais, de ida e/ou ida e volta ou multitrechos, em poltrona executiva, leito e semi-leito, com serviços de reserva, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Riachão/MA. QUANT: 4.100. UND. VALOR UNITARIO: - R\$ 19,50. VALOR TOTAL: - R\$ 79.950,00. Repasses - passagens nacionais - Valores das tarifas dos bilhetes de passagens emitidos, taxas de embarque, multas e taxas que não compõem o valor da tarifa dos bilhetes (franquia de bagagem, seguros relacionados aos valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagens que forem contratados). Valor estimado anual (não foi objeto de cotação ou disputa) R\$ 500.000,00. TOTAL ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO = (RAV + Repasses) R\$420.050,00. OBSERVAÇÕES: O valor unitário da Remuneração do Agente de Viagem (RAV) é de - R\$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos negativos). Diante do valor negativo para a RAV, o mesmo deverá ser descontado de cada passagem emitida e totalizando um desconto estimado de - R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) sobre o valor total estimado para a contratação. Portanto, o valor total estimado para Remuneração do Agente de Viagem (RAV) é de - R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais negativos) e o valor anual atualizado e estimado para contratação será de R\$420.050,00 (quatrocentos e vinte mil, cinquenta reais). Assinatura: 07 de março de 2023. Assinam: Raimundo Madeira Neto - Secretário Municipal de Administração de Riachão/MA e Isabelle Cristine Rodrigues Freire Martins - Representante legal da empresa Severino Martins de Lima Eireli.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto contratação de empresa para futuro execução dos serviços de lavagem de veículos para atendimento da Prefeitura municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 23 de março de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 20/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item que tem por objetivo contratação de empresa para futuro fornecimento de material odontológico para atendimento da Prefeitura municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 23 de março de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 9 de Março de 2023
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS,
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023-CPL -

A Prefeitura de São Bento-MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de recuperação de estrada vicinal no município de São Bento - MA. Abertura: 29/03/2023, às 08:00h. Local: Sala da CPL, sito à Praça da Matriz nº 185, bairro Matriz, São Bento-MA. Tipo: Menor Preço. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço citado, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs. Também poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no local acima. Esclarecimentos adicionais através do email: cplsaobento@hotmail.com.

São Bento -MA, 7 de março de 2023.
DANIEL SACRAMENTO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL





tratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 08 de março de 2023. Mauro Leite Lima . Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de março de 2023 às 15:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 12/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney - MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 08 de março de 2023. Mauro Leite Lima Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023. A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará a licitação quem tem como objeto o Registro De Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, com julgamento por maior desconto sobre a tabela da ANP, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores do Município de Santa Inês - MA, do tipo "MAIOR DESCONTO" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto N.º 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 27 de março de 2023 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras do Governo Federal www.comprasnet.com.br. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - S.R.P OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de fossa e caixas d'água. **DATA DA ABERTURA:** 27/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva – Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023 - S.R.P OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de roço lateral. **DATA DA ABERTURA:** 27/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br

br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva – Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 - S.R.P OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de fardamentos. **DATA DA ABERTURA:** 28/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva – Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 - S.R.P OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para frota de veículos. **DATA DA ABERTURA:** 28/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva – Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 30 de março de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 05/2023/ CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para consultoria agropecuária, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br <https://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br> São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo: n.º 040105/2023 DISPENSA n.º 001/2023 Considerando os pareceres da Coordenadoria Jurídica e da Comissão de Licitação, e tudo ali exposto, DECIDO, reconhecer e ratificar para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, o processo de DISPENSA de Licitação n.º 001/2023, fundamentada no art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente já arroladas neste processo, cujo objeto é a contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores do Poder Executivo do Município de São José dos Basílios/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção dos provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, em favor da proposta apresentada pela instituição: **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, situada a Rua Pedro Vasconcelos, n.º 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI, inscrita sob o CNPJ: 04.853.090/0001-14, no valor total de R\$ 213.012,00 (duzentos e treze mil e doze reais), vislucrando que a mesma propôs o menor preço unitário por inscrição/nível de ensino. Determino ainda, que a Comissão de Licitação expeça o termo de contrato de prestação de serviços na forma deste certame. Em ato contínuo, notifique a instituição vencedora do certame, para num prazo de até 05 (cinco) dias úteis seja assinado e que os serviços contábeis

DEPOIS DE INCÊNDIO NO SHOPPING, JUSTIÇA OBRIGA PREFEITURA DE SÃO LUÍS A CUMPRIR LEI BOATE KISS

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou o cumprimento provisório de uma sentença que condena o Município de São Luís a cumprir as determinações da lei nº 13.425/2017 (Lei Boate Kiss), que exige a prevenção de incêndios e desastres em locais públicos.

A Prefeitura de São Luís já tinha sido condenada, em dezembro de 2020, mas recorreu da decisão, que está em fase de julgamento no TST de Justiça.

Na decisão, o juiz Douglas de Melo Martins observa que as decisões proferidas em Ações Cíveis Públicas não são dotadas de efeito suspensivo, podendo ser objeto de cumprimento provisório de sentença.

O magistrado determinou prazo de 60 dias para que o Município elabore o cadastro dos estabelecimentos e áreas de reunião de público definidos na lei, disponibilizando dados sobre alvarás de licença, autorização, laudos ou documentos equivalentes, com ampla transparência e acesso à população.

Também foi determinado que a Prefeitura de São Luís realize ampla fiscalização de



O INCÊNDIO NA BOATE KISS FOI UMA TRAGÉDIA QUE MATOU 242 PESSOAS

todos os estabelecimentos de diversão e similares edificados na capital, para identificar sua conformidade com a legislação urbanística vigente, notadamente quanto às normas referentes a riscos de incêndios, interditando todos os que apresentem desconformidades. As atividades de fiscalização devem ser iniciadas em até 15 dias e concluídas em até 180 dias. De forma imediata, a

Prefeitura deve se abster de emitir qualquer alvará ou autorização de funcionamento para estabelecimentos definidos na Lei Boate Kiss, sem prévia vistoria quanto ao risco de incêndio.

De acordo com o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior, a Ação do Ministério Público é um reforço a uma obrigação que já existe, a partir da promulgação da lei, em 2017. O

autor da ação observa, ainda, que a fiscalização do Município antecede àquela realizada pelo Corpo de Bombeiros, pois verifica o padrão construtivo das edificações.

No prazo de 15 dias, a Prefeitura deverá comprovar nos autos do processo as medidas adotadas. Em caso de descumprimento de qualquer das medidas, foi estabelecida multa diária de R\$ 1 mil.



DAS MÃOS DE LEONARDO DI CAPRIO, SÔNIA GUAJAJARA RECEBEU PREMIAÇÃO NO GREEN CARPET FASHION AWARDS

Leonardo Di Caprio entrega premiação a Sônia Guajajara

A ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, recebeu um prêmio no Green Carpet Fashion Awards, evento que premia iniciativas de moda sustentável e ocorre dias antes do Oscar em Los Angeles, nos Estados Unidos. O prêmio foi entregue pelas mãos do ator Leonardo Di Caprio.

Guajajara venceu na categoria "The Healer" e o anúncio da premiação aconteceu na última quinta-feira (9), mas, somente no domingo (12) o ator e a ministra publicaram sobre o assunto.

"Pelos extraordinárias conquistas na defesa das florestas e por reposicionar os Povos Indígenas no centro da agenda climática global", afirmou a ministra, em uma postagem nas redes sociais.

Segundo Guajajara, a premiação também é um reconhecimento da luta dos povos indígenas ao público internacional e representa a garantia da proteção de seus territórios e da biodiversidade. Já o ator Leonardo Di Caprio classificou Sônia como uma "guardiã do planeta".

"A ministra Guajajara tem sido uma ativista ambiental ferrenha diante das graves ameaças aos povos indígenas, defendendo uma população brasileira de mais de 900.000 indígenas e suas mais de 300 culturas diferentes. Para ajudar a enfrentar as ameaças crescentes à sua casa-floresta, minha organização Rewild lançou nosso Fundo Floresta da Amazônia em 2019 para aprofundar nossa parceria com Sônia e outros defensores indígenas na linha de frente com os quais estamos lado a lado", afirmou o ator, que diz se identificar como ativista do clima e, com frequência, faz postagens alertando sobre as mudanças climáticas.

Mais de 23 mil alunos iniciam o ano letivo em campis da UEMA no Maranhão

De acordo com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), mais de 23 mil alunos iniciaram, nesta segunda-feira (13), o ano letivo nos 20 campis da instituição no Estado.

Para receber os alu-

nos, a universidade lançou uma campanha de recepção aos calouros e veteranos em São Luís. O objetivo é oferecer um ambiente inclusivo e propagar conhecimentos sobre a instituição.

A UEMA promove o

ensino de graduação, pós-graduação, extensão e pesquisa universitárias nas áreas de Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas e Filosofia; Ciências Sociais

Aplicadas; Educação; Engenharias; Linguística, Letras e Artes; e Tecnologia.

A instituição, a única pública estadual do Maranhão, tem um histórico de valorizar o potencial coletivo e individual dos maranhenses.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de março de 2023 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com

Presidente Sarney, 08 de março de 2023

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de março de 2023 às 11:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com

Presidente Sarney, 08 de março de 2023

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de março de 2023 às 15:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney - MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com

Presidente Sarney, 08 de março de 2023

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

EXTRA ANO 1
NUMERO 219

O Extra - 00% digital e uma publicação de responsabilidade da agência de publicidade FERNANDA COMIN CACAO, CNPJ: 28.005.265/0001-00, com sede na Rua Henrique Leal, 213 A, Centro, São Luís, MA, CEP: 65010-160. Fones para contato: 988-9889 / 6725

Dir. Financeira e adm. tributária: Maria Deusiane
Educação e Editoração: Fátima Gomes
Diretor de Publicidade: Jorge Luis Rayol

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 16/2023
Fls: 14
Assi: [Assinatura]

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA.

Junto aos autos do Processo Administração nº 16/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, Proposta de Preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

Proc: 16/2023
Fls: 75
Assi: Clay

PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA

Pregão Eletrônico Nº 012/2023

Processo Administrativo Nº 016/2023

Data da realização Certame: 27 de março de 2023 as 15:30h

Objeto: é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney – MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos em especial no Termo de Referencia que faz parte integrante desse edital.

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA.

CNPJ: 09.295.258/0001-37.

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05.

BAIRRO: Centro-Sul.

CIDADE/UF: Teresina-PI.

TEL: (86) 3221-0862.

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 4249-8

Conta Corrente: 39.641-9

Favorecido: Sistema de Locação Contábil Ltda.

Banco: Banco do Brasil S/A.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSOS

PROFISSÃO: Empresária.

CPF: 600.876.523-07

IDENTIDADE: 3654906 SSP-PI.

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul, Teresina, Piauí

CARGO: Sócia Proprietária..

E-MAIL: licitacao@adtrinformatica.com.br.

TEL: (98) 98179-0032 (WhatsApp).

2. PROPOSTA DE PREÇOS

(Handwritten initials and marks)



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

Proc: 16/2023

Fls: 76

Assi: *[Assinatura]*

Propomos à Prefeitura Municipal de Presidente Sarne - MA pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº. 012/2023 – Processo Administrativo nº 016/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
2	SGM (SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL)	MÊS	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

Valor Mensal da Proposta R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Valor Global da Proposta R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Declaramos ainda, que o representante legal da empresa visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

5. LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

Teresina (PI) em, 24 de março de 2023

THAIARA RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:600876523
07

Assinado de forma digital por
THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO:60087652307
Dados: 2023.03.24 10:12:44
-03'00'

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSOS

CPF: 600.876.523-07

[Assinaturas manuais]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 16/2023
Fls: 77
Assi: [Assinatura]

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA.

Junto aos autos do Processo Administração nº 16/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, Proposta de Preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: CARSON ROMULO SOUSA LOPES - ME, CNPJ nº 17.755.674/0001-07.



CARSON ROMULO SOUSA LOPES ME
CRSL CONTÁBIL
CNPJ: 17.755.674/0001-07

Proc: 16/2023
Fls: 78
Assi: [assinatura]

CARTA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do sistema abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Processo nº: 16/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº: 12/2023

Forma: REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CARSON ROMULO SOUSA LOPES - ME
CNPJ:	17.755.674/0001-07
INSC. ESTADUAL:	19.713.240-5
ENDEREÇO:	RUA DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO, Nº 1069, MARQUÊS, SALA D, CEP: 64.002-490.
CIDADE:	TERESINA
ESTADO:	PIAUI
TELEFONE:	(86) 9 9930-6178
E-MAIL:	CARSONSOUSA@GMAIL.COM

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA:	1637-3
CONTA:	73.502-7

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	CARSON RÔMULO SOUSA LOPES
Nome/Nacionalidade/Estado Civil/RG/CPF:	CARSON RÔMULO SOUSA LOPES/BRASILEIRO/SOLTEIRO/2.556.702 SSP-PI/037.904.393-98
E-MAIL:	CARSONSOUSA@GMAIL.COM

Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, Nº 1069 CEP: 64.002-490, Marquês, Sala D, Teresina-PI.

E-mail: carsonsousa@gmail.com

Cel.: (86) 9 9930-6178

[Handwritten marks and signatures]



CARSON ROMULO SOUSA LOPES ME
CRSL CONTÁBIL
CNPJ: 17.755.674/0001-07

Proc: 16/2023
Fls: 79
Assi: [Signature]

TELEFONE: (86) 9 9930-6178

1. PLANILHA DA PROPOSTA

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	12	Sistema integrado de pessoal	R\$ 1.660,00	R\$ 19.220,00
2	UND	12	SGM (Sistema de Gestão Municipal)	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.720,00

- 2. Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;
- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I – Termo de Referência.
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do sistema, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar essa proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até na presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da Lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de

Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, Nº 1069 CEP: 64.002-490,
Marquês, Sala D, Teresina-PI.
E-mail: carsonsousa@gmail.com
Cel.: (86) 9 9930-6178

[Handwritten initials/signature]



CARSON ROMULO SOUSA LOPES ME
CRSL CONTÁBIL
CNPJ: 17.755.674/0001-07

Proc: 16/2023
Fls: 80
Ass: [assinatura]

empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas de Lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei 8.666/93.
10. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo a condição de aprendiz.

Teresina - PI, 27 de Março de 2023.

CARSON RÔMULO SOUSA LOPES
TITULAR
CPF: 037.904.393-98

Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, Nº 1069 CEP: 64.002-490,
Marquês, Sala D, Teresina-PI.
E-mail: carsonsousa@gmail.com
Cel.: (86) 9 9930-6178



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 16/2023
Fls: 81
Assi: [Assinatura]

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA.

Junto aos autos do Processo Administração nº 16/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, Documentos de Habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37

SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ Nº 09.295.258/0001-37
Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro
Cep: 64001-370 Teresina-PI

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 08

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos, nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ – MF sob nº 09.295.258/0001-37, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200291147, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA I - A sociedade passa a girar sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e usará como nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**.

CLAUSULA II – Após todas as alterações contratuais, os sócios por deliberações unânimes, resolvem consolidar, como de fato ora consolidam, todas as normas contratuais vigentes na sociedade, em virtude do que a empresa passa a ser regida exclusivamente pela seguinte.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
**SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA -ME, NIRE
22200291147, CNPJ 09.295.258/0001-37**

CLAUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e tem como nome fantasia “**ADTR INFORMÁTICA**”.

CLAUSULA II - A sociedade tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, onde está instalada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep 640001-370.

CLAUSULA III - A sociedade não tem filiais, podendo constitui-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA IV - A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 08.01.2008.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

Proc: 16/2023
Fls: 83
Assi: [assinatura]

CLAUSULA V - A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.01-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- b) 47.51-2/01 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- c) 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis
- d) 47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório.
- e) 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;
- f) 82.19-9/01 – Digitalização para Reprodução de Cópias;
- g) 63.99-2/00 – Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificado Anteriormente; Locação e Sublocação de Programas de Computador;
- h) 62.09-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- i) 62.03-1/00 – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- j) 62.04-0/00 – Consultoria em Tecnologia da Informação;
- k) 63.11-9/00 – Digitalização para Entrada de Dados

CLAUSULA VI - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está totalmente subscrito e integralizado, pertencendo aos cotistas como abaixo indicado:

Thaiara Rayanne Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
Maria do Carmo Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

§ Único: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA VIII - A sociedade é administrada pela sócia cotista **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora

§1º. A Sócia Administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, solvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

Proc: 16/2023
Fls: 24
Assi: Uesay

§2º. A Sócia Administradora receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA IX - A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA X - O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA XI - As cotas do capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA XII - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para certo de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócia o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406,0 de 2002.

CLAUSULA XIII - O foro deste contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina, 14 de setembro de 2017.

Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Thaiara-Rayanne Araújo Barroso

Maria do Carmo de Araújo Barroso
Maria do Carmo de Araújo Barroso

Testemunhas:

Manoel Francisco dos Santos
Manoel Francisco dos Santos
Ced. Indet. 180.154 - SSP/PI

Michelline Bezerra Santos
Michelline Bezerra Santos
Ced. Indet. 1.564.493 - SSP/PI

Proc: 16/2023
Fls: 85
Assi: Clay

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ

TEREZA RAYANE AMARAL BARROSO

ENDEREÇO: RUA...
Cidade: TERESINA, PI

CPF: 078.822-07 | DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1990

RAÇÃO: AMARAL DE AMARAL
MULHER DO COMÉRCIO
ABRILHO BARROSO

PROFISSÃO: [] | SEXO: [] | CAT. PROFISSÃO: []

Nº REGISTRO: 04821495598 | VALIDADE: 30/04/2024 | PUBLICAÇÃO: 26/11/2009

CLASSIFICAÇÃO: A

Tereza Rayane Amaral Barroso

LOCAL: TERESINA, PI | DATA DE EMISSÃO: 30/04/2019

1833716950

PROIBIDO PLASTIFICAR

PIAUI

(E) 5A

CANTINA DE IDENTIDADE


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO - JOAO DE DEUS MARTINS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI

AGENCIARIA DO TITULAR

Marta do Carmo de Araujo Barroso



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOC: 16/2023
 Is: 26
 Ssi: *Caray*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 218.425 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/10

NOME MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

FILIAÇÃO MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

NATALIDADE UNIAO-PI DATA DE NASCIMENTO 14/04/1958

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 2041 L B5 F 280V
EXP TERESINA-PI 22/03/84

TERESINA - PI 160.754.473-34

LEI Nº 7.118 DE 1985 - DECRETO Nº 88.288/85

A
 C
 P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 16/2023
Fls: 87
Assi: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.295.258/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADTR INFORMATICA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.64-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE	NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA 05 CENTRO SUL
-----------------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DSCONTABEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3221-5300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 09:33:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Proc: 16/2023
Fls: 88
Assi: Uray

Identificação

CNPJ-8: 09.295.258
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>09.295.258/0001-37</u>	194691284	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

RCP

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Proc: 16/2023
Fls: 89
Assi: [assinatura]

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME

UF:

PI - 22

CNPJ:

09.295.258/0001-37

Situação CNPJ:

Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):

194691284

Situação IE:

Habilitado

Tipo IE:

IE Normal

CNAE Principal

6201501

Data Situação na UF:

30/05/2019

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

ADTR INFORMATICA

Data Início Atividade:

29/04/2009

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Normal

Informação da IE como Destinatário:

Obrigatória

Porte da Empresa:

Demais empresas

CNAE Principal:

6201501

Crédito Presumido:

Não informado

Tipo Produtor:

Não

Dados de Endereço

[assinatura]

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

2211001 - Teresina

PI

RUA COELHO DE RESENDE

929

SALA 05 CENTRO SUL

CENTRO

64001370

Município IBGE:

UF de Localização:

Logradouro:

Nro:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Voltar

Proc: 16/2023
Fls: 90
Assi: Usoy

Ⓟ ↻ ✎



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0993859

CPF/CNPJ

09.295.258/0001-37

RAZÃO SOCIAL

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

LOCALIZAÇÃO

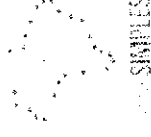
RUA COELHO DE RESENDE, 929 - SALA -05
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64001-370

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Emitido em: 01/03/2023 09:39:37

Proc: 16/2023
Fls: 91
Assi:



CÓDIGO DE CONTROLE: 0019818/23-89

DATA DE ABERTURA

20/02/2008

CPF/CNPJ

Código autenticidade: 9A22779CBIC9BA8A
Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0993859

Proc: 16/2023

Fls: 92

Assi: Chay

SIMPES

CÓDIGO DE CONTROLE: 0019818/23-89

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 62040000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 631940001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
- 631940002 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
- 631940003 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS
- 631940004 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS
- 639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 821990101 - FOTOCOPIAS
- 821990102 - FOTOCOPIAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 01/03/2023 09:39:37

Código autenticidade: 9A22779CB1C9BA8A
N° Via: 1

Ⓟ Ⓜ Ⓟ Ⓟ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 16/2023
Fls: 93
Assi: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA**
CNPJ: **09.295.258/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:05 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **2B60.E6BC.FA92.72E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Proc: 10/2023
Fls: 99
Assi: [Signature]

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

n° 2302030929525800013701

RAZÃO SOCIAL	
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA COELHO DE RESENDE 929 SALA 05	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64001370
CPF CNPJ (N°)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09.295.258/0001-37	19.469.128-4
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base no Decreto n° 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2023, ÀS 09:20:51

VÁLIDA ATÉ 04/04/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoonflweb>

Chave para Autenticação: 2DA1-44F1-0163-4536-90D3-022B-F9D0-C9B2

[Handwritten initials]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Proc: 16/2023
Fls: 95
Assi: [Signature]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230209295258000137

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.469.128-4

NPJ/CPF

09.295.258/0001-37

NOME/RAZÃO SOCIAL

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/02/2023, ÀS 09:30:25

VÁLIDA ATÉ 08/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.scfaz.pia.gov.br/certidaooft-web>

Chave para Autenticação: D66F-C678-53D8-8D54-A0F8-572C-A402-0B4F

(R) EA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1

Proc: 16/2023
Fls: 96
Assi: [Assinatura]

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0416461/22-00

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Contribuinte: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:52:17 h, do dia 27/12/2022

Validade: 27/03/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 48B7C9C09739A475

Nº Via: 7

[Assinatura]



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

Proc: 1612023
Fls: 97
Assi: [assinatura]

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
0993859	09.295.258/0001-37	05/01/2023

RAZÃO SOCIAL:

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

NOME FANTASIA:

ADTR INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO:

RUA COELHO DE RESENDE Nº 929
TERESINA - PI
64001370

SALA -05

CENTRO

ATIVIDADES

1	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
2	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
3	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-custo- mizáveis
6	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da infor- mação
7	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hos- pedagem na internet
9	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
10	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
11	8219-9/01	Fotocópias

LICENÇAS:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af06258a1d5017a162f3a33817fe96f2b7



[Handwritten marks]

Proc: 16/2023
Fls: 98
Assi: Uesly



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.295.258/0001-37
Razão Social: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 SALA 5 / CENTRO SUL / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2023 a 27/03/2023

Certificação Número: 2023022600365425160562

Informação obtida em 27/02/2023 09:48:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

④ ↻ A



Proc: 16/2023
Fls: 99
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.295.258/0001-37

Certidão n°: 46195394/2022

Expedição: 21/12/2022, às 16:28:43

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.295.258/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten marks: a circle with a dot and a circle with a line through it]

Balço Patrimonial 2021

Licenciado para MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001-870, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Proc: 16/2023 Página 1 de 5Fls: 100 Folha: 1 de 4Assi: Thaiana ADMIN

Fortes Contabil 6.185.1

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
1	*** Ativo ***	3.132.576,07 D	3.540.114,20 D
1.01	Ativo Circulante	2.634.275,64 D	3.122.507,93 D
1.01.01	Disponibilidades	1.790.911,11 D	2.262.226,54 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.376,90 D	4.611,23 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.376,90 D	4.611,23 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.376,90 D	4.611,23 D
1.01.01.02	Bancos	620.388,21 D	204.326,80 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	620.388,21 D	204.326,80 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	620.388,21 D	204.326,80 D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	1.169.146,00 D	2.053.288,51 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado Interno	1.169.146,00 D	2.053.288,51 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	1.149.146,00 D	2.053.288,51 D
1.01.01.07.01.0002	CDB DI	20.000,00 D	0,00
1.01.03	Clientes	843.364,53 D	860.281,39 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	843.364,53 D	860.281,39 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	843.364,53 D	860.281,39 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	843.364,53 D	860.281,39 D
1.07	Ativo não Circulante	498.300,43 D	417.606,27 D
1.07.01	Investimentos	44.744,21 D	30.199,03 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	44.744,21 D	30.199,03 D
1.07.01.03.01	Título de Capitalização	44.744,21 D	30.199,03 D
1.07.01.03.01.0001	Ourocap Banco do Brasil	44.744,21 D	30.199,03 D
1.07.04	Imobilizado	453.556,22 D	387.407,24 D
1.07.04.01	Bens em Operação	453.556,22 D	387.407,24 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e ou Prestação de Serviços	453.556,22 D	387.407,24 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	170.000,00 D	170.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	50.000,00 D	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	18.652,35 D	8.152,35 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.125,63 D	10.125,63 D
1.07.04.01.01.0007	Consortio	204.778,24 D	149.129,26 D
Total Ativo		3.132.576,07 D	3.540.114,20 D
2	*** Passivo ***	3.132.576,07 C	3.540.114,20 C
2.01	Passivo Circulante	339.301,95 C	186.181,70 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	339.301,95 C	186.181,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	211.903,08 C	186.181,70 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	11.492,23 C	20.223,21 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	175,00 C	210,32 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	11.317,23 C	20.012,89 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	200.410,85 C	165.958,49 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.132.576,07 (Três Milhões Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sete Centavos), sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03-04-2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thaiana Rayanne Araujo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07 RG
nº 3.654.906 SSP-PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766 CPF
nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP-PI

Balço Patrimonial 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001-370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Proc: 16/2023 Página 2 de 5Fls: 101 Folha: 2 de 4Assi: [Assinatura] ADMIN

Fortes Contabil 6.185.1

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	25.246,53 C	18.509,45 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.705,39 C	2.829,59 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	17.101,79 C	13.059,63 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	110.524,51 C	94.066,13 C
2.01.01.03.03.0007	CSSL a Recolher	41.948,57 C	36.023,81 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.884,06 C	1.469,88 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	127.398,87 C	0,00
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	127.398,87 C	0,00
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	127.398,87 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	2.793.274,12 C	3.353.932,50 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.773.274,12 C	3.333.932,50 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.773.274,12 C	3.333.932,50 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.773.274,12 C	3.333.932,50 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	2.773.274,12 C	3.333.932,50 C
Total Passivo		3.132.576,07 C	3.540.114,20 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.132.576,07 (Três Milhões Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sete Centavos) sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03-04-2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thaiane Rayanne Araujo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07 RG
nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766 CPF
nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Proc: 16/2023

Página 3 de 5
Folha: 3 de 4

FIs: 102

ADMIN

Assi: Thaiara

Fortes Contábil 6.185.1

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ. 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

01/01/2021

Conta	Descrição	01/01/2021	31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional		3.701.544,80
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		3.701.544,80
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos		3.701.544,80
3.01.01.01.01.0001	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		3.701.544,80 C
(-) 020	Deduções da Receita		320.183,62
020.01	Impostos Faturados		320.183,62
020.01.02	ISS		185.077,22
3.01.01.01.03.0005	ISS		185.077,22 D
020.01.03	COFINS		111.046,35
3.01.01.01.03.0003	COFINS		111.046,35 D
020.01.04	PIS		24.060,05
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP		24.060,05 D
(=) 030	Receita Líquida		3.381.361,18
(=) 060	Lucro Bruto		3.381.361,18
(-) 070	Despesas Operacionais		2.629.849,56
070.01	Despesas Administrativas		2.197.249,28
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral		2.197.249,28 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados		340.209,70 D
3.01.01.07.01.0005	Plano de Saude		36.316,63 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício		724.648,06 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social		117.453,38 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS		31.108,40 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		8.015,37 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis		40.769,11 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		40.241,11 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos		247.751,81 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais		193.912,70 D
3.01.01.07.01.0043	Férias		62.093,37 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário		37.193,65 D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas		754,60 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica		8.745,47 D
3.01.01.07.01.0049	Água		1.420,72 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones		14.782,25 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte		7.887,33 D
3.01.01.07.01.0052	Fardamento		110,00 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal		116.853,52 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores		52.800,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos		11.760,32 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações		15.481,70 D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes		341,80 D
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica		11.000,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo		16.050,15 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza		32.256,70 D

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03-04-2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.878.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 086.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Continua

Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37
NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008
Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LT; Centros de Resultado. 001 - Geral

Proc: 16/2023
Fls: 103
Assi: Chery

Página 4 de 5
Folha: 4 de 4

ADMIN

Fontes Contábil 6.185.1

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	18.622,33 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	7.700,00 D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório	639,10 D
3.01.01.07.01.0073	Fretes	330,00 D
070.02	Despesas com Vendas	77.803,31
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	77.803,31 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	40.543,42 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	37.259,89 D
070.03	Despesas Tributárias	381.293,40
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	381.293,40 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	272.123,57 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	106.604,49 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	2.565,34 D
070.04	Resultado Financeiro	(26.496,43)
070.04.01	Receitas Financeiras	(30.783,69)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	30.783,69 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	30.783,69 C
070.04.02	Despesas Financeiras	4.287,26
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	4.287,26 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	4.287,26 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	751.511,62
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	751.511,62
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	751.511,62

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03-04-2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI



Proc: 16/2023
 Fls: 104
 Assi: [Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2022 17:46 SOB N° 20220218676.
 PROTOCOLO: 220218676 DE 06/04/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204456173. CNPJ DA SEDE: 09295258000137.
 NIRE: 22200291147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.
 SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten initials]

Proc: 16/2023
Fls: 105
Assi: [assinatura]

NOME EMPRESARIAL : SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
CNPJ Nº (09.295.258/0001-37
NIRE 22200291147
DATA DA CONSTITUIÇÃO 08.01.2008

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2021

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO} = 2.634.275,64}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO} = 339.301,95} = 7,76$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO = 339.301,95

SG (SOLVENCIA GERAL) = $\frac{\text{ATIVO TOTAL} = 3.132.576,07}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO} = 339.301,95} = 9,23$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO 339.301,95

LC (LIQUIDEZ CORRENTE) = A $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} = 2.634.275,64}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} = 339.301,95} = 7,76$

PASSIVO CIRCULANTE = 339.301,95

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folha nº 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercio do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03.04.2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2021

THAIARA RAYANNE
ARAUJO
BARROSO
60087652307
Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI

MANOEL
FRANCISCO
DOS SANTOS
06647537388
Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI
CRC PI 2.766

[assinaturas manuais]

Proc: 16/2023
Fls: 106
Assi: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 183 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 183 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01-2008

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2021

Thaíra Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

[Assinaturas manuscritas]

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Elaborado por: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

ADMIN
Folhas Contábeis 185

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa é constituída por 01 (uma) sócio titular, sendo que a mesma atua no ramo de prestação de serviços de locação contábil.

Proc: 16/2023
Fls: 107
Assi: [Assinatura]

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis e em conformidade com o Regulamento do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.327/2014, que estabelece as normas contábeis brasileiras (NBCAB) para as demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos registros contábeis e em conformidade com o Regulamento do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.327/2014, que estabelece as normas contábeis brasileiras (NBCAB) para as demonstrações financeiras.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital Social

O capital social da empresa é constituído por 01 (uma) ação, sendo que a mesma possui o valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais).

[Assinaturas manuais]

Proc: 16/2023
Fls: 108
Assi: [assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 183 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 183 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

[assinaturas]



Proc: 16/2023
Fls: 109
Assi: [Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2022 10:30 SOB Nº 20220210551
PROTOCOLADO: 220210551 DE 01/04/2022. NIRE 22200291147
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/04/2022
piauidigital.pi.gov.br

[Assinatura manuscrita]



Proc: 16/2023
Fls: 110
Assi: [Signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12204181972 em 03/04/2022, protocolo 220210551. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
Número de Registro: 22200291147
CNPJ: 09295258000137
Município: Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 12
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PIPI 2.766
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2022 10:30 SOB Nº 20220210551.
PROTOCOLO: 220210551 DE 01/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204181972. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/04/2022
piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten marks and signatures]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
REGISTRO..... : PI-002766/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.475.373-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 28/02/2023 as 09:42:03.

Válido até: 29/05/2023.

Código de Controle: 111730.

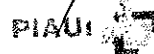
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

[Assinatura]



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

Proc: 16/2023
Fls: 112
Assi: [assinatura]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA			Protocolo: PIC2301848473						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada									
NIRE (Sede) 22200291147	CNPJ 09.295.258/0001-37	Data de Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 08/01/2008						
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05. CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370									
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS.									
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado				
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital		Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO		160.754.473-34		R\$ 10.000,00		Sócio	N	Indeterminado	
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO		CPF/CNPJ 600.876.523-07		R\$ 10.000,00		Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato					
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO		600.876.523-07		Indeterminado					
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação		Status	
Data 16/02/2023		20230127525		317 / 317 - DESENUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2023, às 09:21:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plaudigital.pi.gov.br>, com o código MJE8AJVJ.



PIC2301848473

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral

[assinatura]

Proc: 16/2023
Fls: 113
Assi: Uray



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PIC2301848502

NIRE 22200291147
CNPJ 09.295.258/0001-37

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
317	20230127525	16/02/2023	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20220218676	07/04/2022	BALANCO
223	20210166398	05/03/2021	BALANCO
223	20200157450	20/04/2020	BALANCO
206	20190483970	18/10/2019	PROCURACAO
223	20190193409	14/05/2019	BALANCO
223	20180172417	28/05/2018	BALANCO
002	20170408337	08/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170408337	08/11/2017	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170173917	19/05/2017	BALANCO
310	336988	12/07/2016	BALANCO
002	336021	26/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	328648	22/09/2015	BALANCO
310	316839	18/12/2014	BALANCO
310	296178	05/09/2013	BALANCO
315	288863	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	281761	24/10/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	277073	06/07/2012	BALANCO
002	276445	25/06/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	266191	05/10/2011	BALANCO
002	261384	10/06/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252521	15/10/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	248751	09/07/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230636	16/02/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200291147	08/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2023, às 09:22:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código Q31BJSJD.



PIC2301848502

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral

(Handwritten signature)



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2797478

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09295258000137, REPRESENTANTE LEGAL: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 929, SALA 05

BAIRRO: CENTRO-SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Fevereiro de 2023 às 09 h 55 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2797478. Código verificador: B745A.C8E7B.C4EA0.07A59

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos à quem interessar possa, que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.295.258/0001-37**. Com o nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**. Estabelecida na Rua Coelho de Resende, nº 929, sala 05, bairro Centro, no Município de Teresina, Estado do Piauí.
É fornecedora desta Prefeitura Municipal desde 2014, desenvolvendo prestação de serviços de Locação de Softwares para administração pública, conforme demonstrativo abaixo.

• SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO
• SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (Folha de Pagamento)
• SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO (Tributos)
• PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
• SISTEMA DE PATRIMÔNIO
• SISTEMA DE PROTOCOLO
• SIS - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE
• SIE - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO

Declaramos ainda que a empresa acima citada sempre cumpre com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Santa Inês (MA), 06 de Janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Secretaria de Finanças
[assinatura]
Marco Antonio Carneiro Pavao
Diretor do Departamento de Receita

Exato do 2º (Assi Extrajudicial)


[assinatura]
[assinatura]

RECONHECIMENTO nº 136544
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) MARCO ANTONIO CARNEIRO PAVAO
Santa Inês, MA, 13 de janeiro de 2020. Em test. de verdade.
VÁLIDO SEMPRE COM O USO DE AUTENTICIDADE

LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado

TJMA/ FERJ
serventia Extra

Tribunal Judiciário TJMA São
RECPIR031039DA7CW9K85PPAD572
Data/Hora: 13/01/2020 16:55:08 Atc: 13.17.2
Partes: MARCO ANTONIO CARNEIRO PAVAO, Rec Firma: Semelhança Total: R\$ 4, Endimentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>





Proc: 16/2023
Fls: 116
Assi: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA
C. (PJ) (ME): 06.447.833/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pio XII no estado do Maranhão, atesta para os devidos fins que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA** nome fantasia **ADTR Informática** inscrita no CNPJ nº **09.295.258/0001-37** estabelecida na Rua **Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro-Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí**, fornece desde 2017 os Sistemas de Gestão Pública conforme relacionado abaixo:

- Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI
- Sistema Integrado de Pessoal - SIP
- Sistema Integrado de Arrecadação - SIA
- Sistema Integrado de Compras e Licitação - SICL
- Sistema Integrado de Saúde - SIS
- Nota Fiscal Eletrônica - NF-e
- Portal da Transparência
- Servidor Data Center

Tendo cumprido os contratos de prestação de serviços, declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

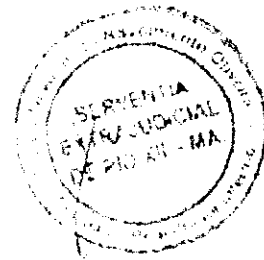
Pio XII - MA, 07 de abril de 2021

RECIBO

[Assinatura]

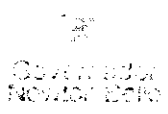
Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Partaria nº 004.2021

Poder: Autôntico
FE2F19030957S:K0YB2RL72M:00
18/04/2021 09:51:40 - Rio - 13 - 2 - Parte 5
Seminância: Total R\$ 5.12 Emol: R\$ 4.93 R
R\$ 0.13 FADER R\$ 0.19 FEYP R\$ 0.18 Consu
em atos e selo luma us br



[Assinaturas manuais]

Proc: 16/2023
Fls: 117
Assi: Asses



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, FAZENDA,
PLANEJAMENTO E GESTÃO

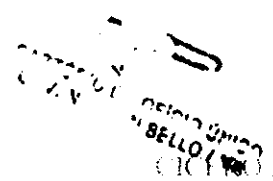
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e conforme exigências da Lei n.º 8.666/93, que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, nome fantasia **ADTR Informática** inscrita no CNPJ nº 09.295.258/0001-37, estabelecida na **Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro-Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí**, é fornecedora do Município de Governador Newton Bello desde o ano de 2017, desenvolvendo a prestação de serviços referente a Licitação de Softwares para a Gestão Pública Municipal, conforme relação dos sistemas abaixo:

- Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI
- Sistema Integrado de Pessoal - SIP
- Sistema Integrado de Arrecadação - SIA
- Sistema Integrado de Compras e Licitação - SIC 1
- Sistema Integrado de Educação - SIE
- Portal da Transparência

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente a qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

Governador Newton Bello - MA em 07 de abril de 2021.



[Handwritten Signature]

CICERO ALVES PEREIRA ARRÁIZ
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Portaria n.º 001/2021



Poder Judiciário - TJMA - Selo:
RECFIR156810UDX0HN248L3LA052
08/04/2021 10:25:34, At: 13:17:2, Partes:
CICERO ALVES PEREIRA ARRÁIZ, Rec Firma
Semelhança: Total R\$ 5,12 Em: R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,19 FEMP R\$ 0,18. Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]
Anaís de Sousa
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Município de Governador Newton Bello - MA

[Handwritten Markings]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 16/2023
Fls: 118
Ass: *Carson*
Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Nossa Conquista
A Serviço de Todos

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

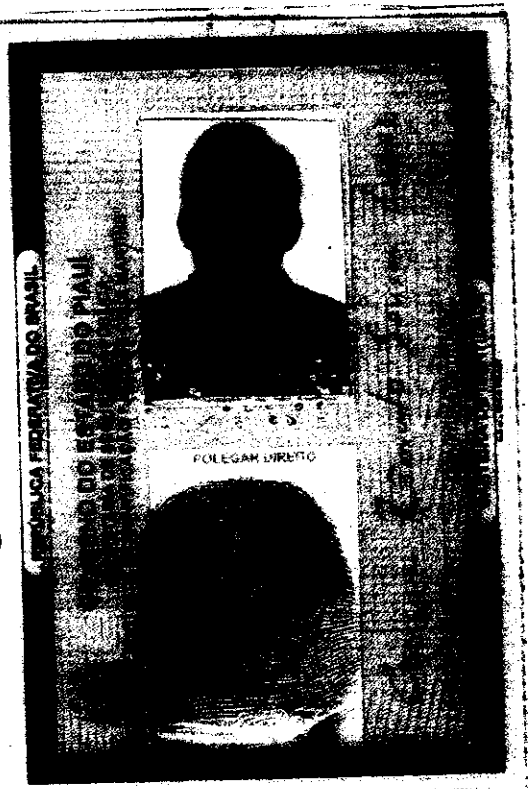
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA.

Junto aos autos do Processo Administração nº 16/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, Documentação de Habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: CARSON ROMULO SOUSA LOPES - ME, CNPJ nº 17.755.674/0001-07.

Proc: 16/2023
 Fls: 119
 Assi: [Signature]



Ofício de Notas e Registro de Imóveis **Dr. ERLANE BEZERRA DOS SANTOS**
 David Caldas, 757 centro norte, Cap 64000-190 - Teresina - Piauí - Fone: (88) 3221-3999 - (86) 3221-3588

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL RG 2.556.702 SSP/PI EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 25/02/2022 10:11:56. SE LO ACV19887 - RG881 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
 Gilyana Veras da Silva
 Escrevente Autorizada
 Teresina - PI

[Signature]
 GILYANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROSSADA
 Em de R\$ 2,00 TJ: R\$ 0,50 MP: R\$ 0,07 Belo: R\$ 0,20 Total: R\$ 3,97

ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

(R) 5 R

Proc: 16/2023
Fls: 120
Assi: Carson



Número
037.904.393-98

Nome
CARSON ROMULO SOUSA LOPES

Nascimento
15/06/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
9836.1F35.CF12.4DCE



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:51:53 do dia 05/05/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten initials/signature

Proc: 16/2023
Fls: 121
Assi: Clasey

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1652679921

CLASSIFICAÇÃO DE GRAU: **CLASSE BOMBAIS GOMBA LOPES**

REGISTRO Nº: [illegible]

DATA DE EMISSÃO: [illegible]

VALIDADE: [illegible]

04343259671 17/07/2023 22/04/2024

PROFESSOR PLASTIFICAR
1652679921

PAULI

PAULI

PAULI

Ⓟ 5 A

Proc: 16/2023
Fls: 122
Assi: Carson

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CARSON ROMULO SOUSA LOPES 03790439398

Nome do Empresário

CARSON ROMULO SOUSA LOPES

Nome Fantasia

C R S L CONTABIL

Capital Social

8.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
2556702	SSP	PI	037.904.393-98

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	15/03/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.755.674/0001-07	22-8-0026678-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
64001-480	AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO	1555
Complemento	Bairro	
SALA A	CENTRO	
Município	UF	
TERESINA	PI	

Atividades

Data de Início de Atividades
15/03/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
69.20-6/01	Atividades de contabilidade

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 82.19-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
CARSON ROMULO SOUSA LOPES – CNPJ: 17.755.674/0001-07**

CARSON ROMULO SOUSA LOPES, Brasileiro, solteiro, Contador, natural da cidade de Teresina-PI, data de nascimento 15/06/1989, portador do RG 2.556.702 SSP-PI, CNH: 04343259671 DETRAN – PI, CPF: nº 037.904.393-98, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, na Avenida Joaquim Ribeiro, nº1555, Centro, CEP: 64001-480, registrado sob firma **CARSON ROMULO SOUSA LOPES**, com sede no(a): Avenida Joaquim Ribeiro, nº1555, Sala A, Bairro: Centro, Teresina-PI, CEP: 64001-480, registrada na junta Comercial do Estado do Piauí NIRE 2280026678-0 em 15/03/2013, sob o CNPJ: 17.755.674/0001-07, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O endereço da sede à partir deste ato passa a ser: Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 1069, SALA D, Bairro: Marques, Teresina - PI, CEP: 64002-490.

Cláusula Segunda – O capital Social que antes era 20.000,00 (vinte mil reais) passa a partir deste ato para 100.000,00 (cem mil reais) sendo o aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

Cláusula Terceira – As atividades passam a ser:

CNAE Nº 6920-6/01 – Atividade de contabilidade;

CNAE Nº 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de digitação);

CNAE Nº 1830-0/03 – Reprodução de software em qualquer suporte;

CNAE Nº 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos;

CNAE Nº 7319-0/99 – Outras atividades de publicidades não especificadas anteriormente (publicidade motorizada);

CNAE Nº 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CNAE Nº 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresa não especificadas anteriormente (atividades dos despachantes);

CNAE Nº 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

CNAE Nº 8219-9/01 – Fotocópias;

CNAE Nº 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

CNAE Nº 6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

CNAE Nº 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CARSON ROMULO SOUSA LOPES- CNPJ: 17.755.674/0001-07**

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **CARSON ROMULO SOUSA LOPES**, e usará a expressão **C R S L CONTABIL** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 1069, SALA D, Bairro: Marques, Teresina - PI, CEP: 64002-490.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Atividade de contabilidade; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de digitação); Reprodução de software em qualquer suporte; Impressão de material para**

outros usos;Outras atividades de publicidades não especificadas anteriormente(publicidade motorizada);Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresa não especificadas anteriormente(atividades dos despachantes);Suporte técnico,manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;Fotocópias;Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;Tratamento de dados,provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Proc: 16/2023
Fls: 124
Assi: [assinatura]

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 – Atividade de contabilidade;

CNAE Nº 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente(serviço de digitação);

CNAE Nº 1830-0/03 – Reprodução de software em qualquer suporte;

CNAE Nº 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos;

CNAE Nº 7319-0/99 – Outras atividades de publicidades não especificadas anteriormente(publicidade motorizada);

CNAE Nº 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CNAE Nº 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresa não especificadas anteriormente(atividades dos despachantes);

CNAE Nº 6209-1/00 – Suporte técnico,manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

CNAE Nº 8219-9/01 – Fotocópias;

CNAE Nº 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

CNAE Nº 6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

CNAE Nº 6311-9/00 – Tratamento de dados,provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 15/03/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Teresina - PI, 31 de março de 2022

CARSON RÔMULO SOUSA LOPES
Empresário

[assinaturas]



Proc: 16/2023
Fls: 125
Assi: Carson

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARSON ROMULO SOUSA LOPES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03790439398	CARSON ROMULO SOUSA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 21:34 SOB Nº 20220189293.
PROTOCOLO: 220189293 DE 25/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204200535. CNPJ DA SEDE: 17755674000107.
NIRE: 22800266780. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
CARSON ROMULO SOUSA LOPES



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Assinatura manuscrita)

**ALTERAÇÃO DE MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI)
PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CARSON ROMULO SOUSA LOPES 03790439398**

PROC: 16/2023
Fls: 126
Assi: Carson

Por este instrumento particular,

CARSON ROMULO SOUSA LOPES, brasileiro, solteiro, Contador, nascimento em 15/06/1989, natural Teresina – PI, portador do R.G. nº 2.556.702 SSP-PI e inscrito no CPF/MF nº 037.904.393-98, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI à Avenida Joaquim Ribeiro, Nº 1555, Centro - CEP 64.001-480.

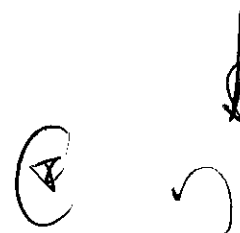
Na condição de Empresário Individual CARSON ROMULO SOUSA LOPES 03790439398, com sede na cidade de Teresina - PI à Avenida Joaquim Ribeiro, Nº 1555, sala A, Centro - CEP 64.001-480, inscrito no Registro do Comércio sob o NIRE 2280026678-0 em 15/03/2013 e no CNPJ do MF sob nº. 17.755.674/0001-07.

Resolve modificar as normas vigentes o que fazem segundo o constante das cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira – O Empresário Individual resolve alterar o nome empresarial para: CARSON ROMULO SOUSA LOPES.

Cláusula Segunda – O Empresário Individual resolve alterar o capital da empresa para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente subscritos e integralizados, neste ato da seguinte forma:

- a) Sendo 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País.



CONSOLIDAÇÃO

Proc: 16/2023
Fls: 127
Assi: [assinatura]

I – DA DENOMINAÇÃO.

Cláusula Primeira – O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma: CARSON ROMULO SOUSA LOPES.

Paragrafo Único – O nome de fantasia é: C R S L CONTABIL

II – DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Segunda – O Empresário Individual tem sua sede na cidade de Teresina - PI à Avenida Joaquim Ribeiro, Nº 1555, sala A, Centro - CEP 64.001-480.

Cláusula Terceira – O Empresário Individual poderá a qualquer tempo, a seu critério, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Quarta – O Empresário Individual iniciou suas atividades em 15/03/2013 e o prazo de duração da pessoa jurídica é por tempo indeterminado.

III – DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quinta – O Empresário Individual tem como objeto social:

6920-6/01 - Atividades de contabilidade;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

IV - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta – O capital da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente subscritos e integralizados, neste ato da seguinte forma:

b) Sendo 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País.

[assinaturas]

Proc: 16/2023
Fls: 128
Assi: [assinatura]

V – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula Sétima – O Empresário Individual declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao artigo 299 do Código Penal, não esta impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do Empresário ora presente e que o mesmo seja registrado no Registro do Comércio.

Teresina – PI, 22 de março de 2021.

Carson Romulo Sousa Lopes
Empresário

[assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 16/2023
Fls: 129
Assi: Carson

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARSON ROMULO SOUSA LOPES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03790439398	CARSON ROMULO SOUSA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 12:09 SOB Nº 20210089532.
PROTOCOLO: 210089532 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102035600. CNPJ DA SEDE: 17755674000107.
NIRE: 22800266780. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
CARSON ROMULO SOUSA LOPES



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUPINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.755.674/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2013
NOME EMPRESARIAL CARSON ROMULO SOUSA LOPES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C R S L CONTABIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO	NÚMERO 1069	COMPLEMENTO SALA D
CEP 64.002-490	BAIRRO/DISTRITO MARQUES	MUNICÍPIO TERESINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARSONSOUSA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9930-6178	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 10:34:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4424077

Proc: 16/2023
Fls: 131
Assi: *[Signature]*

CÓDIGO DE CONTROLE: 00280666/23-65

CPF/CNPJ

17.755.674/0001-07

NÚMERO DE REGISTRO

280662365

DATA DE ABERTURA

19/03/2013

RAZÃO SOCIAL

CARSON ROMULO SOUSA LOPES

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO, 1069 - SALA D
BAIRRO MARQUES
TERESINA/PI - CEP: 64002-490

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
183000300 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Emitido em: 27/03/2023 10:39:17

Código autenticidade: A347A8FA9BB1A24E
Nº Via: 1

[Handwritten marks]



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4424077

CÓDIGO DE CONTROLE: 0028066/23-65

Proc: 10/2023

Fls: 132

Assi: *[Assinatura]*

EMPLAS

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 731909900 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 821990101 - FOTOCOPIAS
- 821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 829979901 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 27/03/2023 10:39:17

Código autenticidade: A347A8FA9BB1A24E
Nº Via: 1

[Assinatura]

Proc: 16/2023
Fls: 133
Assi: Carson

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 17.755.674
CARSON ROMULO SOUSA LOPES

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>17.755.674/0001-07</u>	197132405	IE Normal	Não Habilitado	Sem restrição	PI

Carson

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Proc: 16/2023
Fls: 134
Assi: [assinatura]

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:

CARSON ROMULO SOUSA LOPES

UF:

PI - 22

CNPJ:

17.755.674/0001-07

Situação CNPJ:

Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):

197132405

Situação IE:

Não Habilitado

Tipo IE:

IE Normal

CNAE Principal

6920601

Data Situação na UF:

06/06/2022

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

C R S L CONTABIL

Data Início Atividade:

04/04/2022

Data Fim Atividade:

06/06/2022

Regime de Tributação:

Simple Nacional

Informação da IE como Destinatário:

Obrigatória

Porte da Empresa:

Demais empresas

CNAE Principal:

6920601

Crédito Presumido:

Não informado

Tipo Produtor:

Não

[Handwritten marks]

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF	Endereço
							Proc: <u>16/2023</u>
							Fls: <u>135</u>
							Assi: <u>[Assinatura]</u>
							Município IBGE: <u>[Assinatura]</u>
	2211001 - Teresina					UF de Localização:	
	PI					Logradouro:	
	RUA DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO					Nro:	
	1069					Complemento:	
	SALA D					Bairro:	
	MARQUES					CEP:	
	64002490						

[Voltar](#)

[Handwritten marks: a circled 'P', an arrow pointing to the right, and a circled 'A']

Proc: 16/2023
Fls: 136
Assi: Clay

Handwritten marks and signature

Proc: 16/2023
Fls: 137
Assi: Carson



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARSON ROMULO SOUSA LOPES**
CNPJ: **17.755.674/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:43 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **AEC3.5DFA.3406.4B25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten marks)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Proc: 16/2023
Fls: 138
Assi: Ulay

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2303021775567400010701

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
*****	*****
MUNICÍPIO	CEP
*****	*****
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17.755.674/0001-07	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR . Porém, encontra-se BAIXADO no cadastro de contribuintes do ICMS, impedindo-o de participar de licitação que tenha por objeto operações que gerem esse imposto.	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/03/2023, ÀS 14:40:55

VÁLIDA ATÉ 01/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: C887-4EAF-C2DF-29F5-C0F3-3B0E-BB45-A587

Handwritten signature/initials



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Proc: 16/2023
Fls: 139
Assi: [Signature]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230217755674000107

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
17.755.674/0001-07
NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/02/2023, ÀS 10:14:01

VÁLIDA ATÉ 11/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidao/inf-web>

Chave para Autenticação: 282C-CDF9-2D74-DF4D-72FB-21FC-A6A8-0EEA

[Handwritten marks]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Proc: 16/2023
Fls: 149
Assi: Carson
Folha 1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 008.703/23-31

CPF/CNPJ: 17.755.674/0001-07

Contribuinte: CARSON ROMULO SOUSA LOPES

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:01:27 h, do dia 27/01/2023.

Validade: 27/04/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 61EB3BF99D60EDBA

Nº Via: 7

Proc: 16/2023
Fls: 141
Assi: Carson



CAIXA
ARRECADADORA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.755.674/0001-07
Razão Social: CARSON ROMULO SOUSA LOPES
Endereço: AV JOAQUIM RIBEIRO 1555 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2023 a 16/04/2023

Certificação Número: 2023031801415767513690

Informação obtida em 27/03/2023 10:44:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carson
12

Proc: 16/2023
Fls: 142
Assi: [assinatura]



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARSON ROMULO SOUSA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.755.674/0001-07
Certidão n°: 12849075/2023
Expedição: 27/03/2023, às 10:45:27
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARSON ROMULO SOUSA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.755.674/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[assinatura]

Proc: 16/2023
Fls: 143
Assi: Cesey

Data da consulta: 27/03/2023 09:45:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.755.674/0001-07**


Atividade Econômica Principal (CNAE) - 47.11-0/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Nome Empresarial: **CARSON ROMULO SOUSA LOPES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/03/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar **Gerar PDF**



Handwritten initials/signature



Proc: 16/2023
Fls: 144
Assi: Almeida

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12206459064 em 20/05/2022, protocolo 220332347. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CARSON ROMULO SOUSA LOPES
Número de Registro: 22800266780
CNPJ: 17755674000107
Município: Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03790439398	CARSON ROMULO SOUSA LOPES	
42923000382	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA	PI4398



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2022 10:16 SOB Nº 20220332347.
PROTOCOLO: 220332347 DE 20/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206459064. NIRE: 22800266780.
CARSON ROMULO SOUSA LOPES

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 20/05/2022
piauidigital.pi.gov.br

Handwritten signature and initials

Termo de Abertura

Proc: 16/2023
Fls: 145
Assi: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CARSON ROMULO SOUSA LOPES, município Teresina, CNPJ nº 17.755.674/0001-07, Número de Registro (NIRE) 22800266780.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/03/2013

Ato constitutivo: 22800266780

Teresina, 01/01/2021

CARSON ROMULO SOUSA LOPES
Empresário
CPF 037.904.393-98

[assinatura]
JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
CONTADOR
CRC/PI 4398

[assinatura]
[assinatura]

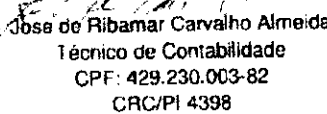
Balanco Patrimonial

Empresa: CARSON ROMULO SOUSA LOPES - CNPJ: 17.755.674/0001-07
NIRE: 22800266780 - Data: 15/03/2013

Proc: 16/2023 Página 12 de 27
Fls: 146 Folha: 12
Assi: [assinatura] Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	44.293.79 D
11	Ativo Circulante	24.293.79 D
111	Disponível	24.293.79 D
11101	Caixa Geral	24.088.92 D
11101.0001	Caixa	204.87 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	204.87 D
11102.0004	Caixa Econômica Federal	20.000.00 D
13	Ativo Permanente	20.000.00 D
133	Imobilizado	20.000.00 D
13301	Bens Em Operação	20.000.00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	44.293.79 C
2	*** Passivo ***	4.007.35 C
21	Passivo Circulante	2.910.00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	2.910.00 C
21301	Impostos e Contribuições	2.910.00 C
21301.0010	Simplex a Recolher	1.097.35 C
216	Outras Obrigações	1.097.35 C
21601	Outras Obrigações	1.097.35 C
21601.0018	Bancos a Pagar	12.600,00 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	12.600,00 C
221	Empréstimos e Financiamentos	12.600,00 C
22101	Financiamentos Bancários	12.600,00 C
22101.0001	Empréstimo CEF	27.686.44 C
24	Patrimônio Líquido	20.000,00 C
241	Capital Social Integralizado	20.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	20.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	7.686.44 C
242	Reservas	7.686.44 C
24202	Reserva de Lucros	7.686.44 C
24202.0001	Reserva Legal	7.686.44 C

Teresina-PI. 31 de Dezembro de 2021


Jose de Ribamar Carvalho Almeida
Técnico de Contabilidade
CPF: 429.230.003-82
CRC/PI 4398

Carson Romulo Sousa Lopes
Empresário
CPF: 037.904.393-98

Proc: 16/2023
Fls: 147
Assi: [assinatura]

Demonstração do Resultado do Exercício

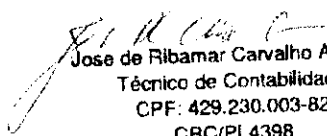
Empresa: CARSON ROMULO SOUSA LOPES - CNPJ: 17.755.674/0001-07

NIRE: 22800266780 - Data: 15/03/2013

Estabelecimentos: 0001 - CARSON ROMULO SOUSA LOPES; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2021	31/12/2021
			14.000,00
(+) 010	Receita Bruta Operacional		14.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		14.000,00
010.01.01	Vendas de Produtos		840,00
(-) 020	Deduções da Receita		840,00
020.01	Impostos Faturados		840,00
020.01.05	Simplex		13.160,00
(=) 030	Receita Líquida		13.160,00
(=) 060	Lucro Bruto		6.748,11
(-) 070	Despesas Operacionais		4.447,27
070.02	Despesas Administrativas		2.300,84
070.03	Despesas Financeiras Líquidas		2.300,84
070.03.01	Despesas Financeiras		6.411,89
(=) 110	Lucro Operacional		6.411,89
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		6.411,89
(-) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.		6.411,89
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		6.411,89

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021


Jose de Ribamar Carvalho Almeida
Técnico de Contabilidade
CPF: 429.230.003-82
CRC/PI 4398

Carson Romulo Sousa Lopes
Empresário
CPF: 037.904.393-98



Proc: 16/2023

Fls: 148

Assi: Página 25 de 27
Folha: 25

Fortes Contábil

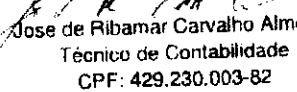
Balancete Contábil

Empresa: CARSON ROMULO SOUSA LOPES - CNPJ: 17.755.674/0001-07

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

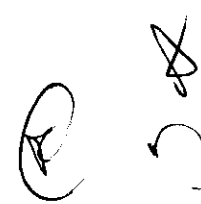
Conta	Descrição	Saldo Anterior	Debitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	23.794,55 D	75.104,36	54.605,12	44.293,79 D
11	Ativo Circulante	3.794,55 D	75.104,36	54.605,12	24.293,79 D
111	Disponível	3.794,55 D	61.104,36	40.605,12	24.088,92 D
11101	Caixa Geral	3.794,55 D	34.809,77	14.515,40	204,87 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	0,00	23.345,97	23.141,10	0,00
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	0,00	2.948,62	2.948,62	0,00
113	Clientes	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
11301	Duplicatas a Receber	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
13	Ativo Permanente	20.000,00 D	0,00	0,00	20.000,00 D
133	Imobilizado	20.000,00 D	0,00	0,00	20.000,00 D
13301	Bens Em Operação	20.000,00 D	0,00	0,00	20.000,00 D
2	*** Passivo ***	23.794,55 C	477,74	20.976,98	44.293,79 C
21	Passivo Circulante	2.520,00 C	477,74	1.965,09	4.007,35 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	2.520,00 C	477,74	867,74	2.910,00 C
21301	Impostos e Contribuições	2.520,00 C	477,74	867,74	2.910,00 C
216	Outras Obrigações	0,00	0,00	1.097,35	1.097,35 C
21601	Outras Obrigações	0,00	0,00	1.097,35	1.097,35 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00	0,00	12.600,00	12.600,00 C
221	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	12.600,00	12.600,00 C
22101	Financiamentos Bancários	0,00	0,00	12.600,00	12.600,00 C
24	Patrimônio Líquido	21.274,55 C	0,00	6.411,89	27.686,44 C
241	Capital Social Integralizado	20.000,00 C	0,00	0,00	20.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	20.000,00 C	0,00	0,00	20.000,00 C
242	Reservas	1.274,55 C	0,00	6.411,89	7.686,44 C
24202	Reserva de Lucros	1.274,55 C	0,00	6.411,89	7.686,44 C
3	*** Despesas e Custos ***	0,00	7.588,11	7.588,11	0,00
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	840,00	840,00	0,00
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	840,00	840,00	0,00
31101	Impostos Incidentes S/Receitas	0,00	840,00	840,00	0,00
34	Despesas Operacionais	0,00	6.748,11	6.748,11	0,00
342	Despesas Administrativas	0,00	4.447,27	4.447,27	0,00
34201	Despesas Administrativas	0,00	4.447,27	4.447,27	0,00
343	Despesas Financeira	0,00	2.300,84	2.300,84	0,00
34301	Despesas Financeiras	0,00	2.300,84	2.300,84	0,00
4	*** Receitas ***	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
41	Receita Bruta Operacional	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
41101	Receita de Serviços	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
5	*** Resultado do Exercício ***	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
51	Resultado do Exercício	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
511	Resultado do Exercício	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
51101	Resultado do Exercício	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
		0,00	111.170,21	111.170,21	0,00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021


Jose de Ribamar Carvalho Almeida
Técnico de Contabilidade
CPF: 429.230.003-82
CRC/PI 4398

Carson Romulo Sousa Lopes
Empresário
CPF: 037.904.393-98

Fim



Termo de Encerramento

Proc: 16/2023
Fls: 149
Assi: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa CARSON ROMULO SOUSA LOPES.

Teresina, 31/12/2021

CARSON ROMULO SOUSA LOPES
Empresário
CPF 037.904.393-98

[assinatura]
JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
CONTADOR
CRC/PI 4398

[assinatura]



Proc: 16/2023
Fls: 150
Assi: [Handwritten Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARSON ROMULO SOUSA LOPES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03790439398	CARSON ROMULO SOUSA LOPES
42923000382	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2022 10:16 SOB Nº 20220332347.
PROTOCOLO: 220332347 DE 20/05/2022. NIRE: 22800266780.
CARSON ROMULO SOUSA LOPES



MARIA GELEUITA DE SOUSA IRANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESIMA, 20/05/2022
piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten initials/signature]

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CARSON ROMULO SOUSA LOPES - CNPJ: 17.755.674/0001-07

Proc: 16/2023
 Fls: 151
 Assi: [Assinatura]

Folha: 1
 Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (4.007,35 / (4.007,35 + 12.600,00)) Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21)/(c21+c22)	0,24
ET	Endividamento Total ((4.007,35 + 12.600,00 + 0,00) / 44.293,79) Quanto a empresa possui de Obrigações Totais para cada R\$ 1,00 de Bens e Direitos. Quanto menor, melhor.	((c21+c22+c23)/c1)	0,37
GA	Giro do Ativo 13.160,00 / 44.293,79 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,30
IE	Índice de Endividamento ((4.007,35 + 12.600,00) / 27.686,44) Quanto a empresa possui de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)	0,60
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (20.000,00 / 27.686,44) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	72,24
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (20.000,00 / (27.686,44 + 12.600,00)) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c13/(c24+c22))*100	49,64
LC	Liquidez Corrente 24.293,79 / 4.007,35 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	6,06
LG	Liquidez Geral (24.293,79 + 0,00) / (4.007,35 + 12.600,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	1,46
LI	Liquidez Imediata 24.293,79 / 4.007,35 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	6,06
LS	Liquidez Seca (24.293,79 + 0,00 + 0,00 + 0,00) / 4.007,35 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	6,06
ML	Margem Líquida (6.411,89 / 13.160,00) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	48,72
PCT	Particip. Capitais Terceiro-Endividamento ((4.007,35 + 12.600,00) / 27.686,44) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	59,98
RA	Rentabilidade do Ativo (6.411,89 / 44.293,79) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	14,48
SG	Índice de Solvência Geral (44.293,79 / (4.007,35 + 12.600,00)) Quanto a empresa possui de Bens e Direitos para cada R\$ 1,00 de Obrigações Totais. Quanto maior, melhor.	(c1/(C21+C22))	2,67

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

[Assinatura]
 José de Ribamar Carvalho Almeida
 Téc. Contabilidade
 CRC 4398-PI
 CPF 429.259.603-82 - RG 1.074.177-4/PA

[Assinatura]

Fim

Proc: 16/2023
Fls: 152
Assi: [Signature]

Folha: 2
Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CARSON ROMULO SOUSA LOPES - CNPJ: 17.755.674/0001-07
Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
--------	-----------------	-----------	-----------

[Signature]
Jose de Ribamar Carvalho Almeida
Técnico de Contabilidade
CPF: 429.230.003-82
CRC/PI 4398

Carson Romulo Sousa Lopes
Empresário
CPF: 037.904.393-98

[Handwritten initials]

Empresa: CARSON ROMULO SOUSA LOPES – CNPJ: 17.755.674/0001-07
Endereço: Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 1069, Sala D
Bairro Marques – Teresina-PI – CEP: 64002-490
NIRE: 22800266780 – Data: 15/03/2013

Proc: 16/2023
Fls: 153
Assi: Cesey

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2021

I – OBJETIVO DA ENTIDADE E CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Carson Romulo Sousa Lopes é uma Microempresa, na condição de empresário individual, sediada à Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 1069, sala D, bairro Marques – Teresina – PI, registrada na Junta comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE 2280026678-0 em 15/03/2013 e no CNPJ 17.755.674/0001-07.

A empresa é constituída com prazo de duração indeterminado, tendo como objetivo principal a geração de lucros, por meio das Atividades de Contabilidade e afins, na seguinte ordem: Atividade principal – Atividades de contabilidade – 6920-6/01, outras atividades: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de digitação); Reprodução de software em qualquer suporte; Impressão de material para outros usos; Outras atividades de publicidades não especificadas anteriormente (publicidade motorizada); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades de serviços prestados principalmente a empresas não especificadas anteriormente (atividades dos despachantes); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Fotocópias; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

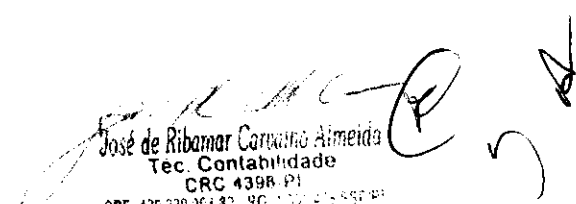
II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, referente aos procedimentos simplificados a serem seguidos na escrituração contábil adotadas pela ITG 1000 – regulamentada pela resolução CFC nº 1.418/2012, modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

III – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram as seguintes: regime de competência e depreciação calculada com base no método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

A empresa está enquadrada no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.


José de Ribamar Cordeiro Almeida
Téc. Contabilidade
CRC 4398-PI
CPF 429.239.063-82 RG 1.172.416-99-PI

As receitas foram apuradas com base nas notas fiscais emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Proc: 16/2023

Fls: 154

Assi: [assinatura]

IV – BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 1 – Caixa e Equivales de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e bancos, de acordo com a movimentação do último dia útil do referido exercício social.

Nota 2 – Passivo Circulante

Há um passivo circulante no valor de R\$ 4.007,35 (quatro mil, sete reais e trinta e cinco centavos), o que reflete uma boa situação financeira e patrimonial diante do Ativo Circulante.

Nota 3 – Passivo Não Circulante

A rubrica contábil Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, é composto por valores oriundos de Cédula de Crédito Bancário com recursos CAIXA no âmbito do programa PRONAMPE conforme a Lei 13.999/2020.

Nota 4 – Patrimônio Líquido

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente subscritos e integralizados.

Teresina – PI, 31 de dezembro de 2021.

Carson Romulo Sousa Lopes
Empresário
CPF: 037.904.393-98

[assinatura]
José de Ribamar Carvalho Almeida
Técnico de Contabilidade
CPF: 429.230.003-82
CRC/PI 4398

[assinatura]

CEFCONT CONTROLE CONTÁBIL
J. DE R. C. ALMEIDA
CNPJ: 30.849.789/0001-10

Proc: 16/2023
Fls: 155
Assi: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e conforme exigências da Lein° 8.666/93, que a firma **CARSON ROMULO SOUSA LOPES ME** com o CNPJ 17.755.674/0001-07, representada pelo seu titular **Carson Romulo Sousa Lopes**, CPF: 037.904.393-98 RG: 2.556.702 SSP-PI, estabelecida na **Rua Desembargador Francisco Pires de Castro N° 1069, Sala D, Marqês, CEP 64.002-490 Teresina-PI**, tem cumprido os contratos e prazos de prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, folha de pagamento, tributos, nota fiscal eletrônica, saúde, assistência social, secretaria/protocolo, sistema de ouvidoria pública, controle interno, sistema eletrônico para gestão de documentos e portal da transparência, plataforma web com hospedagem, Gerenciamento, Controle e automatização de consignação, margem consignável dos servidores em uma plataforma totalmente web, em todo o horário diário, no período de 02/01/2014 até os dias de hoje, não havendo registro de nenhuma irregularidade em nossos arquivos até a presente data para pessoa física ou jurídica acima mencionada.

Teresina - PI, 06 de Abril de 2022.

4º OFÍCIO

[assinatura]
José de Ribamar Carvalho Almeida
Titular
CPF: 429.230.003-82

Ofício de Notas e Registro de Imóveis S/ª ERLANE BEZERRA DOS SANTOS
David Celdas, 757, centro norte - Cap 64000-190 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3888 - (86) 3221-3586

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA QUE ASSINA PELA EMPRESA J. DE R. C. ALMEIDA CONTRATO ARQUIVADO EM 06/04/2022 NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. FM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 06/04/2022 11:18:30.
SELO ACW22954 - JX40 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

[assinatura]
MARLI RODRIGUES MESQUITA DE SA - Escrivente compromissada
E: tel. R\$ 4.48 T.: R\$ 0.90 MP: R\$ 0.11 Sel.: R\$ 0.28 Total: R\$ 5.77

ARTOR: 4º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMOVEIS
Marli Rodrigues Mesquita de Sa
Escrivente Autorizada
Teresina - Piauí

Rua Desembargador Pires de Castro (Zona Norte) 1069 C, Marques
CEP: 64.002-490 Teresina/Pi
Fone: 86 99991-1425

[assinatura]

Proc: 16/2023

Fls: 156

Assi: [assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESTRE SI FAZEM A J. DE R. C. ALMEIDA

J. DE R. C. ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.849.789/0001-10 com sede na Rua Desembargador Pires de Castro, Nº 1069, Sala C, CEP: 64.002-490, Teresina-PI, representado por **JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA**, brasileiro, Contador, inscrito sob o RG nº 1.035.478 SSP/PI, CPF nº 429.230.003-82, CRC nº 4398-PI doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CARSON ROMULO SOUSA LOPES, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, Nº 1069 Sala D, Marquês, CEP: 64.455-000, no município de Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 17.755.674/0001-07, neste ato representado por Carson Rômulo Sousa Lopes, inscrito no CPF nº 037.904.393-98, doravante designada simplesmente CONTRATADO.

Pelo presente contrato de prestação de serviços de consultoria contábil, que entre si fazem as partes supra qualificadas, ajustam os pactuantes a seguinte avenca, segundo as clausulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é de prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, folha de pagamento, tributos, nota fiscal eletrônica, saúde, assistência social, secretaria/protocolo, sistema de ouvidoria pública, controle interno, sistema eletrônico para gestão de documentos e portal da transparência, plataforma web com hospedagem, Gerenciamento, Controle e automatização de consignação, margem consignável dos servidores em uma plataforma totalmente web.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo início em **01/2022** até **31/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços pactuados, o CONTRATADO receberá a quantia mensal, de acordo com a quantidade de módulos e a complexidade do mesmo, em média de **um salário mínimo (R\$ 1.212,00) por módulo** com pagamento a vista na própria empresa e /ou transferência bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, desde que notifique a outra parte de sua intenção, por escrito, ou verbal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – Sendo o contrato de prestação de serviços, não há subordinação entre as partes, nem dever de obediência, quanto ao local e

[Assinaturas manuscritas]

Proc: 16/2023
Fls: 157
Assi: [assinatura]

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de [redacted] para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

TERESINA (PI), 04 de Janeiro de 2022.

4º OFÍCIO

[assinatura]
JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
TITULAR
Contratante

4º OFÍCIO

[assinatura]
CARSON RÔMULO SOUSA LOPES
TITULAR
Contratado

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Marli Rodrigues Mesquita de Sá

TESTEMUNHAS:

Nome [assinatura]
RG n.º 2 224.282 SSP-PI

Nome [assinatura]
RG n.º 173397320013 SSP-MA

Ofício de Notas e Registro de Imóveis

Cap. 14055-19. Teresina - Piauí. Fone: (86) 3221-3880 - (86) 3221-3588

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA QUE ASSINA PELA EMPRESA J. DE R. C. ALMEIDA CONTRATO ARQUIVADO EM 08/04/2022 NO DOCUMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 08/04/2022 16:47:12. SELO ACW22062 - MM15 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalezdra



Marli Rodrigues Mesquita de Sá
MARLI RODRIGUES MESQUITA DE SÁ - Gêl. [redacted] compromissada
Fone: (86) 3221-3588 - Fone: (86) 3221-3880

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CARSON RÔMULO SOUSA LOPES QUE ASSINA PELA EMPRESA CARSON RÔMULO SOUSA LOPES CONTRATO ARQUIVADO EM 08/04/2022 NO DOCUMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 08/04/2022 16:47:12. SELO ACW22062 - MM15 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalezdra



[assinatura]

Ofício de Notas e Registro de Imóveis
Cap. 14055-19. Teresina - Piauí. Fone: (86) 3221-3880 - (86) 3221-3588

[assinatura]
2

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000128											
	Data e Hora de Emissão 05/05/2022 16:22:23											
	Código de Verificação 4392ec50											
PRESTADOR DE SERVIÇOS												
Nome/Razão Social: CARSON ROMULO SOUSA LOPES Inscrição Municipal : 442407-7 CPF/CNPJ: 17.755.674/0001-07 Endereço: RUA DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO, Nº1069 - SALA D - BAIRRO MARQUES - CEP:64002-490 UF: PI Município: TERESINA												
TOMADOR DE SERVIÇOS												
Nome/Razão Social: J. DE R. C. ALMEIDA CPF/CNPJ: 30.849.789/0001-10 Endereço: RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO (ZONA NORTE), Nº1069 - BAIRRO MARQUES - CEP:64002-490 Município: TERESINA UF: PI E-mail:												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS												
Descrição: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA/PROTOCOLO, SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA, CONTROLE INTERNO, SISTEMA ELETRÔNICO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PLATAFORMA WEB COM HOSPEDAGEM, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AUTOMATIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO, MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES EM UMA PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, REFERENTE AO MÊS DE 01/2022, 02/2022 E 03/2022.												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE</td> <td>1</td> <td>3636,00</td> <td>3.636,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	3636,00	3.636,00		
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$								
SIM	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	3636,00	3.636,00								
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL												
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00								
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.636,00												
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *									
OUTRAS INFORMAÇÕES												
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2022		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.										
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI		Incidência: TERESINA/PI										
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR										
CNAE: 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO												
Serviço: 0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.												
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA												

Proc: 16/2023
Fls: 159
Assi: [assinatura]

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000129	
	Data e Hora de Emissão 05/05/2022 16:24:59	
	Código de Verificação a3b002be	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CARSON ROMULO SOUSA LOPES** Inscrição Municipal : **442407-7**
 CPF/CNPJ: **17.755.674/0001-07**
 Endereço: **RUA DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO, Nº1069 - SALA D - BAIRRO MARQUES -**
CEP:64002-490 UF: **PI**
 Município: **TERESINA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **J. DE R. C. ALMEIDA**
 CPF/CNPJ: **30.849.789/0001-10**
 Endereço: **RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO (ZONA NORTE), Nº1069 - BAIRRO MARQUES - CEP:64002-490**
 Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA/PROTOCOLO, SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA, CONTROLE INTERNO, SISTEMA ELETRÔNICO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PLATAFORMA WEB COM HOSPEDAGEM, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AUTOMATIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO, MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES EM UMA PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, REFERENTE AO MÊS DE 04/2022.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	1212,00	1.212,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.212,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *
---	-------------------------------	--------------------	----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2022** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
 Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI** Incidência: **TERESINA/PI**
 Prestador optante Simples Nacional Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
 CNAE: **620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**
 Serviço: **0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.**
 A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2838599

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: CARSON ROMULO SOUSA LOPES
CNPJ: 17755674000107, REPRESENTANTE LEGAL: CARSON ROMULO SOUSA LOPES
ENDEREÇO: R LUIZ PIRES DE LIMA (LOT PRQ ELDORADO)
BAIRRO: MARQUES, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Março de 2023 às 10 h 53 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2838599. Código verificador: 1F46F.4EB9D.DA9CC.D87F2



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

Proc: 16/2023
Fls: 162
Assi: [assinatura]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARSON ROMULO SOUSA LOPES			Protocolo: PIC2301884963
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 22800266780	CNPJ 17.755.674/0001-07	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/03/2013	Início de Atividade 15/03/2013
Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO, Nº 1069, SALA D, MARQUES-Teresina/PI- CEP64002-490			
Objeto ATIVIDADES DE CONTABILIDADEPREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SERVICO DE DIGITACAO)REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTEOUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(PUBLICIDADE MOTORIZADA)REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOSOUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DOS DESPACHANTES)SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAOFOTOCOPIASDESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDADESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEISTRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNETIMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 31/03/2022	Número 20220189293	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CARSON ROMULO SOUSA LOPES			
Identidade: 04343259671		CPF: 037.904.393-98	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2023, às 09:27:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código MJ7VASVS.



PIC2301884963

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

[Assinatura]

1 de 1



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Proc: 16/2023
Fls: 163
Assi: Clecy

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 16

Às 15:30:14 horas do dia 27 de Março de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney - MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	Microempresa
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	Microempresa
P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	12.021.738/0001-14	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65636	SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09295258000137	FIORILLI	FIORILL	R\$ 1.600,00	Classificada	--
64422	CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17755674000107	ÁGAPE	WEB	R\$ 1.660,00	Classificada	--
77408	P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	12021738000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.650,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 1.660,00	27/03/2023 14:46:48	Fornecedor Inabilitado
P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	12.021.738/0001-14	R\$ 1.650,00	27/03/2023 14:53:17	Classificado

(Handwritten signatures and marks)

Proc: 16/2023
Fls: 164
Assi: CSJ

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 1.610,00	27/03/2023 15:39:59	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 1.600,00	24/03/2023 10:19:23	Classificado
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 1.550,00	27/03/2023 15:40:42	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 1.500,00	27/03/2023 15:40:55	Manual
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 1.450,00	27/03/2023 15:41:05	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 1.400,00	27/03/2023 15:41:12	Manual
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 1.350,00	27/03/2023 15:41:21	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 1.300,00	27/03/2023 15:41:26	Manual
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 1.250,00	27/03/2023 15:41:34	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 1.200,00	27/03/2023 15:41:40	Manual
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 1.150,00	27/03/2023 15:41:47	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 1.000,00	27/03/2023 15:41:53	Manual
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 050,00	27/03/2023 15:42:09	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 900,00	27/03/2023 15:42:16	Manual
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 850,00	27/03/2023 15:42:33	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 800,00	27/03/2023 15:42:41	Manual
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 750,00	27/03/2023 15:44:05	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 700,00	27/03/2023 15:44:36	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2023 15:38:45	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Proc: 16/2023
 Fls: 165
 Assi: [assinatura]

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2023 15:38:53	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/03/2023 15:48:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Fornecedor 77408	27/03/2023 15:49:36	solicito a esta comissao que seja analisado os preços enexequível orfetados
Sistema	27/03/2023 15:50:45	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/03/2023 16:00:47	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/03/2023 16:02:37	O fornecedor SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$700,00 .
Sistema	27/03/2023 16:15:29	Empresa: CARSON ROMULO SOUSA LOPES - 17755674000107 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a Certidão Especifica de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Item 9.9.3.3 do Edital.!
Sistema	27/03/2023 16:15:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA -09.295.258/0001-37 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/03/2023 16:20:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/03/2023 16:30:41	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	27/03/2023 17:05:04	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 700,00
2º	P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	12.021.738/0001-14	R\$ 1.650,00

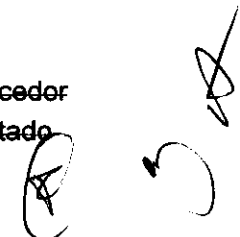
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6460	SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09295258000137	FIORILL	FIORILL	R\$ 900,00	Classificada	--
85316	CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17755674000107	ÁGAPE	WEB	R\$ 900,00	Classificada	--
4140	P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	12021738000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 895,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 900,00	27/03/2023 14:46:48	Fornecedor Inabilitado



Proc: 16/2023
 Fls: 166
 Assi: Ubay

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 900,00	24/03/2023 10:19:23	Classificado
P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	12.021.738/0001-14	R\$ 895,00	27/03/2023 14:53:17	Classificado
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 845,00	27/03/2023 15:40:11	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 790,00	27/03/2023 15:40:35	Manual
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 740,00	27/03/2023 15:40:49	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 690,00	27/03/2023 15:41:00	Manual
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 640,00	27/03/2023 15:41:10	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 590,00	27/03/2023 15:41:20	Manual
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 540,00	27/03/2023 15:41:28	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 490,00	27/03/2023 15:41:45	Manual
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 440,00	27/03/2023 15:41:52	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 390,00	27/03/2023 15:42:01	Manual
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 340,00	27/03/2023 15:42:14	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 290,00	27/03/2023 15:42:20	Manual
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 240,00	27/03/2023 15:42:42	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 190,00	27/03/2023 15:42:47	Lance Excluído
CARSON ROMULO SOUSA LOPES	17.755.674/0001-07	R\$ 140,00	27/03/2023 15:44:07	Fornecedor Inabilitado
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 90,00	27/03/2023 15:44:32	Lance Excluído

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2023 15:38:45	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/03/2023 15:38:53	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!

Proc: 16/2023
Fls: 167
Assi: [assinatura]

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2023 15:47:46	O 6460 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 90,00 . Pelo motivo abaixo: muuto abaixo .
Sistema	27/03/2023 15:47:54	Fornecedor: 6460 , seu lance no valor de R\$ 90,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	27/03/2023 15:48:55	O 6460 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 190,00 . Pelo motivo abaixo: abaixo do mercado .
Sistema	27/03/2023 15:48:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/03/2023 15:49:00	Fornecedor: 6460 , seu lance no valor de R\$ 190,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	27/03/2023 15:50:45	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/03/2023 16:00:47	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/03/2023 16:02:37	O fornecedor CARSON ROMULO SOUSA LOPES venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$140,00 .
Sistema	27/03/2023 16:15:29	Empresa: CARSON ROMULO SOUSA LOPES - 17755674000107 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou a Certidão Específica de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme item 9.9.3.3 do Edital.!
Sistema	27/03/2023 16:15:29	O fornecedor SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$290,00 .
Sistema	27/03/2023 16:15:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA -09.295.258/0001-37 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/03/2023 16:20:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/03/2023 16:30:41	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	27/03/2023 17:05:04	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 290,00
2º	P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	12.021.738/0001-14	R\$ 895,00

Mensagens Geral

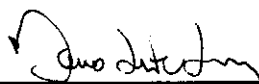
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2023 15:30:14	<p>Boa Tarde.</p> <p>Sr(s). Fornecedor(es), Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico.</p> <p>Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois conforme determina a Condição do Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.</p> <p>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.</p>

[assinaturas]

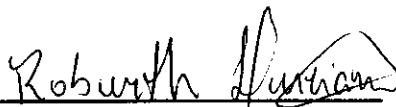
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2023 15:47:08	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Sistema	27/03/2023 15:50:01	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	27/03/2023 16:31:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/03/2023 16:31:00hs até o dia 27/03/2023 18:31:00hs para o(s) fornecedor(es): SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA.
Sistema	27/03/2023 16:46:04	O fornecedor SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA acabou de ENVIAR proposta_adequada_of_1_1_1679946364.pdf no proposta final.
Sistema	27/03/2023 17:04:54	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a) !

Proc: 16/2023
Fls: 168
Assi: [Assinatura]

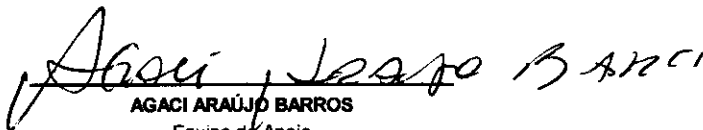
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:05:04** horas do dia **27 de Março de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro(a) Oficial



ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES
Equipe de Apoio



AGACI ARAÚJO BARROS
Equipe de Apoio

Autenticação: CDD6CFA2F01AFB1CF30B7EE71EFA0117



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

Proc: 16/2023

Fls: 169

Assi: [Assinatura]

PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA

Pregão Eletrônico Nº 012/2023

Processo Administrativo Nº 016/2023

Data da realização Certame: 27 de março de 2023 as 15:30h

Objeto: é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney – MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante desse edital.

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA.

CNPJ: 09.295.258/0001-37.

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05.

BAIRRO: Centro-Sul.

CIDADE/UF: Teresina-PI.

TEL: (86) 3221-0862.

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 4249-8

Conta Corrente: 39.641-9

Favorecido: Sistema de Locação Contábil Ltda.

Banco: Banco do Brasil S/A.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

PROFISSÃO: Empresária.

CPF: 600.876.523-07

IDENTIDADE: 3654906 SSP-PI.

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul, Teresina, Piauí

CARGO: Sócia Proprietária..

E-MAIL: licitacao@adtrinformatica.com.br.

TEL: (98) 98179-0032 (WhatsApp).

2. PROPOSTA DE PREÇOS



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Ins. Est. 19.469.128-4

Proc: 16/2023
Fls: 179
Assi: [Assinatura]

Propomos à Prefeitura Municipal de Presidente Sarne - MA pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº. 012/2023 – Processo Administrativo nº 016/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO – SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
2	SGM (SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL)	MÊS	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00

Valor Mensal da Proposta R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais)

Valor Global da Proposta R\$ 11.880,00 (Onze Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Declaramos ainda, que o representante legal da empresa visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

5. LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

Teresina (PI) em, 27 de março de 2023

THAIARA RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:60087652307

Assinado de forma digital por
THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO:60087652307
Dados: 2023.03.27 16:35:56
-03'00'

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

CPF: 600.876.523-07



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 16

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

Proc: 16/2023

Fls: 176

Assi: [Assinatura]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 referente à *Contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney - MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - 09.295.258/0001-37

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	12,00	UND	FIORILLI	FIORILL	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 1.660,00	R\$ 19.920,00	57,8313 %	R\$ 960,00
Descrição: Sistema integrado de pessoal										
2	12,00	UND	FIORILL	FIORILL	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	67,7777 %	R\$ 610,00

Descrição: SGM (Sistema de Gestão Municipal).

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	61,3281 %	R\$ 18.840,00
R\$ 11.880,00	R\$ 30.720,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 11.880,00	R\$ 30.720,00	61,3281 %	18.840,00

Presidente Sarney - Maranhão, 27 de Março de 2023

[Assinatura]
MAURO LEITE LIMA
PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 16/2023
Fls: 172
Assi: [Assinatura]

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2022.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 27/03/2023 às 15h30min, com término no dia 27/03/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, pelo critério tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA, fora consagrada vencedora a empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Presidente Sarney - MA, 27 de março de 2023.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



SUMÁRIO

Proc: 1012023
Fls: 173
Assi: Mauro

Descrição

Página

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2022.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 27/03/2023 às 15h30min, com término no dia 27/03/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, pelo critério tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA, torna consagrada vencedora a empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Presidente Sarney - MA, 27 de março de 2023.

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 462489e8fcdd2b8176fff60061bbb5d906c5edfa
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 16/2023
Fls: 174
Assi: [Signature]

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

Presidente Sarney- MA, 28 de março de 2023.

À

Assessoria Jurídica

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para Parecer Conclusivo da Licitação que tem como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Proc: 16/2023
Fls: 175
Assi: [Assinatura]

Processo Administrativo nº 16/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2023
Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente a solicitação e autorização da secretária responsável com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade Pregão Eletrônico, confeccionado, possibilitando elaboração dos anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas, não havendo interposição de recurso.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da União, Jornal Extra, Diário Oficial do Estado Maranhão e Diário Oficial do Município de Presidente Sarney - MA.

Marcada a abertura do certame para o dia 27/03/2023 às 15h30min, conforme publicações anexa ao processo, horário de acolhimento das propostas sendo cadastradas no portal de compras www.licitanet.com.br, as empresas: CARSON ROMULO SOUSA LOPES - ME, CNPJ nº 17.755.674/0001-07 e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, no dia e horário designados. Sendo feitas as análises das documentações de habilitação do licitante vencedor conforme consta na Ata, julgando a Comissão de Licitação que a empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, atendeu os requisitos regulamentares.

Ato contínuo o Pregoeiro promoveu a sua classificação de acordo com o Termo de Adjudicação, declarando vencedora do certame, com os valores conforme consta no relatório final que é parte integrante desse processo.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, não havendo recurso interposto, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitante vencedor e podendo a Autoridade responsável **HOMOLOGAR** o certame estando em conformidade com as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 16/2023
Fls: 176
Assi: [Assinatura]

normas do Pregão Eletrônico, autorizando a contratação destas, observado os prazos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

É o parecer, S.M.J.

Presidente Sarney/MA, 29 de março de 2023.

Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 16

Proc: 16/2023
Fls: 177
Assi: [Assinatura]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney - MA.*

Fornecedor : SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA - 09.295.258/0001-37

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	UND	FIORILLI	FIORILL	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 1.660,00	R\$ 19.920,00	57,83	R\$ 960,00
Descrição: Sistema integrado de pessoal										
2	12,00	UND	FIORILL	FIORILL	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	67,78	R\$ 610,00
Descrição: SGM (Sistema de Gestão Municipal).										
Subtotal Adjudicado R\$ 11.880,00							Subtotal Orçado: R\$ 30.720,00		61,3281 %	R\$ 18.840,00

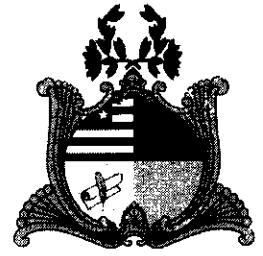
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 11.880,00	R\$ 30.720,00	61,3281 %	18.840,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Sarney-MA, 30 de Março de 2023

CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Proc: 16/2023
Fls: 178
Assi: Clasey

SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, conformidade com o especificado abaixo:
ADJUDICATÁRIO: Empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA. VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Carlos Alberto Costa da Luz. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Presidente Sarney - MA, 30/03/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d51c9fa889e356ebcb95bc55a0bc5a1ccbb4ac04
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 16/2023
Fls: 179
Assi: *Carly*

CONTRATO N.º 64/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro, empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ n.º 09.295.258/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Coelho de Resende, n.º 929, Sala 05, Centro Sul, CEP: 64.001-370, neste ato representado pela Senhora Thairara Rayanne Araujo Barroso, brasileira, portadora do RG n.º 3654906 SSP-PI e CPF n.º 600.876.523-07, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA. conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento dos sistemas, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens dos itens I e II apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 02 (dois) dias da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almoarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1º - O valor global dos itens é de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Conforme segue o item, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	VALOR MÉDIO	
				Vir. Unit.	Vir. Total
1	Sistema integrado de Pessoal (Folha de Pagamento)	Mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.400,00

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de credito bancário na Conta da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA no Banco do Brasil: Agencia n.º 4249-8, Conta Corrente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 1612023
Fls: 189
Assi: [assinatura]

nº 39.641-9.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura por um prazo de 12 (Doze) meses.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento/Serviço, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação. Além de:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento;
- Na existência de erros na documentação fiscal apresentada, a Contratante devolverá a fatura à Contratada dentro do prazo máximo de dois (2) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação.
- Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.
- Proporcionar os meios necessários para que a Contratada possa desempenhar com presteza o fornecimento/Serviço dos sistemas contratados dentro das normas acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 – Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 16/2023
Fls: 181
Assi: Clasay

CLÁUSULA NONA - INADIMPLENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 04 de abril de 2023.

Carlos Alberto Costa da Luz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

THAIARA RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:60087652307
Assinado de forma digital por
THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO:60087652307
Dados: 2023.04.04 09:27:42
-03'00'

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Thaiara Rayanne Araujo Barroso
CPF nº 600.876.523-07
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Eltonai Oliveira Ribeiro
CPF/MF nº 697.473.953-65
2. Elia Regina Oliveira Freire
CPF/MF nº 334.467.173-15



Proc: 16/2023
Fls: 182
Assi: [Assinatura]

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESENHA DE CONTRATO N.º 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO N.º 64/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas integrados para atender as necessidades do município de Presidente Sarney - MA. DATA DO CONTRATO: 04/04/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e Finanças. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças. FUNÇÃO: 04 - Administração. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0003 - Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais. PROJETO ATIVIDADE: 2.006 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 - Outros serv de terc. Pessoa Jurídica. Carlos Alberto Costa da Luz. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Presidente Sarney - MA, 04/04/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f7c9e82035071b8d7a9362a069881185b884f8e5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

